



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2023-PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023**

O Município de Buritirama – BA, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote – Modo de Disputa – Aberto.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRONICO

LOCAL: www.bnc.org.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas:	
Início	Término
Data/Horário	Data/Horário
29/12/2023 às 08h00min	11/01/2024 às 08h00min

Abertura das Propostas

11/01/2024 às 10h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente ao Setor de Licitações, situado na Avenida Buriti, 291 – Centro – Buritirama - BA, pelo Telefone 77 99982-9624, ou pelo e-mail licitacaoburitirama@gmail.com. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma de Pregão Eletrônico, no endereço www.bnc.org.br.

1.2 Compõem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Modelo de proposta

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VI - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho

Anexo VII – Declaração de Ausência de Servidor / Dirigente ou Responsável pela Licitação

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX - Minuta do Contrato

Anexo X – Modelo de Credenciamento

Anexo XI – Capacidade Financeira

2 OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, cadastramento e a abertura de proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.1.1 Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao BNC – Bolsa Nacional de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 4.2 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 4.3 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
- 4.3.1 Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;
- 4.3.2 Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;
- 4.3.3 Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em Geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 4.3.4 Empresas com falências decretadas;
- 4.3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público do município de Buritirama - Ba;
- 4.3.6 Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 4.3.6.1 SICAF;
- 4.3.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 4.3.6.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 4.3.6.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 4.3.6.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.3.6.6 Constatada a existência de vedação à participação no certame, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante descredenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.3.7 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 Conduzir a sessão pública na internet;

5.1.2 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

5.1.3 Dirigir a etapa de lances;

5.1.4 Verificar e julgar as condições de habilitação;

5.1.5 Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;

5.1.6 Indicar o vencedor do certame;

5.1.7 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

5.1.8 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.9 Encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

6.2 Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso "CADASTROS".

6.3 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 6.4 A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.
- 6.5 Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”.
- 6.6 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Buritirama-BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.9 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 6.10 Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>.
- 6.11 O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7 PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <http://bnc.org.br/>, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.
- 7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 7.3 Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após agendamento ou comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 7.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 7.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <http://bnc.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 7.6 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC licitações poderão ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa Nacional de Compras, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:30 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <http://bnc.org.br/>.

8 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS:

- 8.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.1.1 Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.
- 8.1.2 Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.2.2 O tempo normal de disputa será 10 (dez) minutos encerrado automaticamente pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 8.2.3 O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h03m00s (três minutos).
- 8.2.4 Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:02:00 (dois minutos) finais.
- 8.3 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 8.6 **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- 8.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.7 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.
- 8.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.10 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



- 8.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.12 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.13 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 8.14 A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacaoburitirama@gmail.com. A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.
- 8.15 **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.
- 8.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.19 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



9.2 O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**.

9.3 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.4 AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, VISANDO ATENDER O PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE E PRESERVAR O SIGILO DAS PROPOSTAS.

9.4.1 EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA CADASTRADA, ESTA SERÁ DESCLASSIFICADA PELO PREGOEIRO.

10 DA PROPOSTA ESCRITA:

10.1 Na proposta final a empresa vencedora **DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO** do objeto ao novo valor proposto;

10.2 Na proposta escrita, deverá conter:

10.2.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

10.2.2 O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.3 Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**, deste Edital.

10.2.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.2.5 Indicação de telefone fixo / celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.

10.2.6 Na proposta deverá conter **FABRICANTE / ORIGEM / MARCA (MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILAR) / FATOR DE EMBALAGEM** dos produtos, no que couber, sob pena de desclassificação além de:

10.2.6.1. A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e, quando houver, a marca sob o qual o mesmo é comercializado, devendo obedecer às especificações técnicas constantes no Anexo I [teor, concentração ou dosagem, forma farmacêutica ou apresentação (ex: comprimido, cápsula, líquido, etc.) embalagem e identificação correspondente (ex: caixa c/ 20 comprimidos, frasco c/ 100 ml. Etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 10.2.6.2. Número de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.
- 10.2.6.3. Se o medicamento constar da relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa, junto com a proposta.
- 10.2.6.4. O número do registro do produto cotado na proposta deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.
- 10.2.6.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme Resolução nº460 de 14 de setembro de 1999.
- 10.2.6.6. Em se tratando de produto importado a licitante (fabricante), além da documentação especificada, deverá também apresentar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada
- 10.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 10.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos produtos até sua entrega no local fixado pelo Município de Buritirama - BA.
- 10.5 Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.5.1 As propostas conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 10.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham a (s) informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 10.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;
- 10.5.4 Serão desclassificadas as propostas, cuja descrição detalhada das características técnicas não atenderem as características e qualificações mínimas exigidas do Anexo I do Edital.



10.5.5 Será considerada inválida, a proposta vencedora realinhada com valor acima do máximo estimado para os itens que compõe os lotes, constante deste Edital;

10.6 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de "MENOR PREÇO POR LOTE", para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

11.3.1 Concluída a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.3.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

11.4.1 O prazo indicado no item 11.3.1 inicia-se simultaneamente após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 11.4.2 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 11.3.1, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.
- 11.5 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 11.6 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.
- 11.7 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 11.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.
- 11.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 12 DA HABILITAÇÃO:** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:
- 12.1 **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
- 12.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício;
- 12.1.2 Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 12.1.3 Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 12.1.4 Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 12.1.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



12.1.6 Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios ou proprietários da empresa;

12.2 **PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.2.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1). Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

12.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprove a boa situação financeira da empresa Chancelada pela Junta Comercial. No caso de sociedade anônima: observadas as exceções legais, apresentar as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivados na Junta Comercial.

Serão considerados aceitos como a forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Publicados em Diário Oficial ou;
- b. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou; por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitações, fica dispensada a inclusão na documentação, dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão, não isentando o órgão licitante de solicitar novamente se assim lhe prover.

12.2.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando – se de sociedades por ações.

12.2.2.2 No caso de empresa recém-criada ou com menos de 01 (um) exercício fiscal, deverá ser apresentado o balanço de abertura com os documentos a ele pertinente.

12.2.3 A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o **Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante**, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial.

12.2.4 Capacidade Financeira, Anexo XI, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E).

Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

AT = Ativo total

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

RLP = Realizável a longo prazo

Serão exigidos índices de:

Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero);

Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero);

Endividamento, igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero).

e) Se e somente se a empresa licitante apresentar resultado menor que 1,00 em qualquer dos índices relacionados na alínea anterior, a mesma deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lance (s) vencedor (es).

12.3 PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

12.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte MUNICIPAL e / ou ESTADUAL relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).

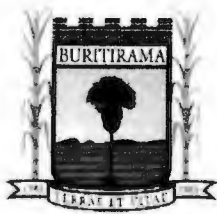
12.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 12.3.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.3.5 Prova de Regularidade Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.7 Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 12.4 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 12.5 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.
- 12.6 O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 12.7 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.8 Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitado, deverão ser encaminhados a Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Avenida Buriti, Nº 291, Centro, CEP. 47.120-000, Buritirama - BA.
- 12.9 Todos os documentos exigidos no Edital e na Plataforma do Pregão Eletrônico também fazem parte da documentação necessária para habilitação da licitante vencedora da fase de disputa. Todos os documentos exigidos devem ser anexados na Plataforma do Pregão Eletrônico.
- 12.10 Os Microempreendedores Individuais, às microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o artigo 43, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14/12/2006, c/c os artigos 37 e 38, da Lei nº. 147/2014;



12.11 Para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, cadastradas ou não, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, serão asseguradas, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme artigo 43, § 1º, da LC nº. 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014;

12.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração;

12.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.13.1 Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado (Se emitido por pessoa de direito privado reconhecer firma / assinatura digital), em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória dos produtos ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.13.2 Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

12.13.3 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido (a) pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

12.13.4 Autorização de Funcionamento – (AFE) com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos especiais (portaria 344/98), saneantes e cosmético, como também publicação no diário oficial da união para comprovação da validade da referida autorização. (A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais).

12.13.5 Autorização Especial (AE), da licitante, e sua publicação no Diário Oficial da União (AE é exigida para essas atividades ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com medicamentos que as contenham (arts. 27 e 30, § 5º, da RDC 16/2014).

12.13.6 Certificado de Regularidade Técnica, válido, emitido pelo Conselho Regional e Federal de Farmácia da Unidade de Federação do domicílio da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 12.13.7 Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos envelopes Profissional Farmacêutico, devidamente acompanhada da Prova de Inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.

Observação: A Prova de Vínculo do Profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

1. Ficha de Registro do Empregado;
2. Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela licitante ou Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.

- 12.13.8 Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia da Unidade de Federação do domicílio da licitante para o Profissional vinculado a Empresa;

13 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 13.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

- 13.2 Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93. (Anexo VI).

- 13.3 Declaração de Ausência de Servidor / Dirigente ou Responsável pela Licitação (Anexo VII).

- 13.4 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, com assinatura do responsável (Anexo V).

- 13.5 Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo IV).

- 13.6 Observações relativas aos documentos de habilitação:



- 13.6.1. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- 13.6.2. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não for superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 13.6.3. Será examinada a documentação da (s) licitante (s) que tenha (m) sua (s) proposta (s) financeira (s) classificada (s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 14.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 14.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 14.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma BNC, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 14.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.6 Eventual impugnação do edital, bem como os questionamentos, deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolado na Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, endereçado ao Setor de Licitações no seguinte endereço: Avenida Buriti n.º 291 - Centro – CEP: 47.120-000 – Buritirama–BA, ou através do e-mail: licitacaoburitirama@gmail.com, devendo ser respeitado o horário de expediente das 07:30h às 13:30h para atendimento, ou ainda encaminhados para o mesmo endereço através de serviço de postagem, podendo também ser encaminhados por meio do sistema BNC Licitações, que irá receber e encaminhar à autoridade competente que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.
- 14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15 DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

15.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

15.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

15.1.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos;

15.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

15.2.2 Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;

15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

15.3 Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

15.4 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.4.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 2 (dois) anos.

15.4.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

16 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



- 16.1 Caso não haja recurso, pelo Pregoeiro na própria sessão pública, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 16.2 Na hipótese de recurso, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 16.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 17.1 O fornecimento do objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue de acordo com o prazo estabelecido pelo Item 06 e 08 do Anexo I - Termo de Referência, contados do recebimento do pedido para empenho, expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
- 18.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar na Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças / Divisão de Compras e Almojarifado, localizada na Avenida Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Buritirama ou Fundo solicitante.
- 18.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 18.3.1 Prova de regularidade com a fazenda Federal através da Certidão da Dívida Ativa da União, dentro de seu período de validade.
- 18.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade.
- 18.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 18.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

19 DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



- 19.1 A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo VIII).
- 20.2 Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- 20.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.
- 20.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

21 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.1.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato / instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 21.1.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 21.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 21.2.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



- 21.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 21.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 21.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no termo de referência.
- 21.4 A emissão do (s) empenho (s) será (ão) autorizada (s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 21.5 Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do serviço / produto solicitado, valor (es), local (ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).
- 21.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 21.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 22.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 22.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 22.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



23 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 23.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 23.2 É facultada ao pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.3 Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 23.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação
- 23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.
- 23.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



23.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

Buritirama – BA, 22 de dezembro de 2023.


UELDEM DE SOUZA CRUZ

Pregoeiro

Portaria 259/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Pregão Eletrônico para aquisição destes produtos – têm amparo legal dispostos no Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.1.2 - Tais produtos serão adquiridos através de recursos originários das Fontes de Recursos:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	2027 – Manut. das Ações da Secretária Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	15001002
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	2033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	16000000 15001002 16010000
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	2031 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	15001002 15020000
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	2035 – Manutenção do Programa Saúde de Família - PSF	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	16000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	2030 – Manutenção das Ações da Assist. A Farmácia Básica	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	16000000 15001002 16220000
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	2081 - Manutenção das Ações das Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	16000000 15001002
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	2087 Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	16000000 15001002

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de adquirir MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades da mesma, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os produtos.

3.2. A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

3.3. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

3.4. Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 301/2023. Conforme o inciso III do art. 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

3.5. As razões e justificativas para a presente licitação, está embasada em preceitos constitucionais que reconhecem a Saúde como um direito de todos e dever do Estado.



Sobressaindo os art. 197 e 199, da Constituição Federal de 1988, que destacam a relevância pública das ações de Saúde e a possibilidade de instituição privadas participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde.

3.6. Em sede infraconstitucional, destaca-se a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, especialmente seus art. 20 e 26, reforçando a possibilidade de contratação de empresas do setor privado, para auxiliar o acesso a saúde dos municípios.

3.7. A aquisição de medicamentos pelo município é uma atividade essencial para a garantia do acesso da população aos medicamentos essenciais, indispensáveis para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

3.8. No Brasil, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) estabelece que os municípios são responsáveis pela aquisição e distribuição de medicamentos para a atenção básica, incluindo a atenção primária, atenção ambulatorial especializada e atenção domiciliar.

3.9. Garante o acesso da população aos medicamentos essenciais: Os medicamentos são insumos essenciais para a saúde, sendo necessários para o tratamento de doenças, a prevenção de agravos e a promoção da saúde. A aquisição de medicamentos pelo município garante que a população tenha acesso a esses insumos, independentemente da sua condição socioeconômica.

3.10. Promove a equidade no acesso aos medicamentos: A aquisição de medicamentos pelo município contribui para a equidade no acesso aos medicamentos, pois garante que todos os cidadãos, independentemente da sua renda ou localização, tenham acesso aos mesmos insumos.

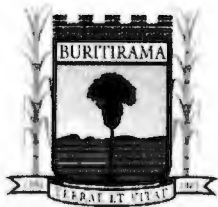
3.11. Estimula o uso racional de medicamentos: A aquisição de medicamentos pelo município pode estimular o uso racional de medicamentos, pois permite que as secretarias municipais de saúde desenvolvam ações de educação e promoção da saúde para orientar a população sobre o uso correto dos medicamentos.

3.12. Promoção da saúde: Os medicamentos são instrumentos essenciais para a promoção da saúde e a prevenção de doenças. A aquisição de medicamentos garante que a população tenha acesso aos medicamentos necessários para a sua saúde e bem-estar.

3.13. Eficiência dos serviços de saúde: A aquisição de medicamentos de qualidade e em quantidade suficiente garante que os serviços de saúde funcionem de forma eficiente. Isso ocorre porque os pacientes têm acesso ao tratamento adequado e os hospitais podem realizar procedimentos cirúrgicos e oferecer serviços de atenção primária de qualidade.

3.12. Na atenção hospitalar, os medicamentos são fundamentais para o tratamento de doenças agudas e crônicas, bem como para a realização de procedimentos cirúrgicos. A aquisição de medicamentos de qualidade e em quantidade suficiente garante que os pacientes tenham acesso ao tratamento adequado e que os hospitais possam funcionar de forma eficiente.

3.13. Na atenção básica, os medicamentos são essenciais para a promoção da saúde e a prevenção de doenças. A aquisição de medicamentos essenciais garante que a população tenha acesso a medicamentos para o tratamento de doenças comuns, como hipertensão, diabetes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



asma. Também permite que as unidades básicas de saúde ofereçam serviços de atenção primária de qualidade, como consultas médicas, exames e vacinas.

3.10. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor.

3.11. A contratação dos serviços seja efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

3.12. A licitação justifica-se por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de materiais cuja natureza possibilita definir previamente o quantitativo estimado demandado durante a vigência da ata de registro de preços, bem como a possibilidade de se realizar a licitação com prévia indicação orçamentária.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. O Município poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I (Termo de Referência);

4.3. Será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) empresa (s) cuja (s) proposta (s) contenha (m) o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão.

5 - DOS PRODUTOS / VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO DOS LOTES:

5.1. A descrição dos produtos e seus preços médios são os descritos na planilha anexa a este.

5.1.1. Será exigido da empresa Contratada que os materiais fornecidos sejam de ótima qualidade, sem qualquer imperfeição.

5.1.2. A Prefeitura Municipal de Buritirama poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



6.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido tendo em vista possíveis urgências e a ausência de almoxarifado neste município.

6.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

6.3. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

6.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.5. Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções.

6.6. A entrega pode ser feita DIARIAMENTE conforme necessidade do Município, por não ter local para armazenamento, podendo a licitante firmar declaração no momento do Credenciamento sob pena de não ser aceita no certame.

6.7. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, inclusive uma única unidade, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas no Anexo I deste edital, são estimadas para 01 (um) ano, podendo firmar declaração de entrega de qualquer quantidade no momento do Credenciamento.

6.8. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

6.9. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

6.10. Embalagens contendo o seguinte conteúdo impresso ou carimbado: “VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO”;

7 - MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

8 - DO RECEBIMENTO:

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

10 - DO CONTRATO:

Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, observado o disposto no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93;

11 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. Do Município:

12.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

12.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

12.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Detentora da Ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



12.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

12.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

12.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

12.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

12.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

12.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante



vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

13.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

14.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

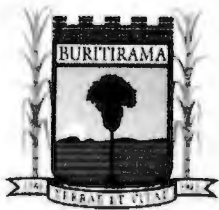
16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

17.1. Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado (Se emitido por pessoa de direito privado reconhecer firma / assinatura digital), em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória dos produtos ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

17.2. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

17.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido (a) pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;



17.4. Autorização de Funcionamento – (AFE) com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos especiais (portaria 344/98), saneantes e cosmético, como também publicação no diário oficial da união para comprovação da validade da referida autorização. (A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais).

17.5. Autorização Especial (AE), da licitante, e sua publicação no Diário Oficial da União (AE é exigida para essas atividades ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com medicamentos que as contenham (arts. 27 e 30, § 5º, da RDC 16/2014).

17.6. Certificado de Regularidade Técnica, válido, emitido pelo Conselho Regional e Federal de Farmácia da Unidade de Federação do domicílio da licitante;

17.7. Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos envelopes Profissional Farmacêutico, devidamente acompanhada da Prova de Inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.

Observação: A Prova de Vínculo do Profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

4. Ficha de Registro do Empregado;
5. Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela licitante ou Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.

17.8. Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia da Unidade de Federação do domicílio da licitante para o Profissional vinculado a Empresa;

18. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

18.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 9, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



18.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 1 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 1 MATERIAL PENSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador Língua c/100 und	PCT	70	R\$ 10,88	R\$ 761,60
2	Absorvente Incontinência Desc. Pós Operatório C/20 UND	PCT	780	R\$ 19,07	R\$ 14.874,60
3	Agulha Desc. 13X4,5 C/100 UND	CX	38	R\$ 15,89	R\$ 603,82
4	Agulha Desc. 20 X 5,5 C/100 UND	CX	40	R\$ 18,38	R\$ 735,20
5	Agulha Desc. 25 X 7 C/100 UND	CX	320	R\$ 16,18	R\$ 5.177,60
6	Agulha Desc. 25 X 8 C/100 UND	CX	100	R\$ 18,61	R\$ 1.861,00
7	Agulha Desc. 30 X 7 C/100 UND	CX	150	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50
8	Agulha Desc. 30 X 8 C/100 UND	CX	200	R\$ 16,61	R\$ 3.322,00
9	Agulha Desc. 40 X 12 C/100 UND	CX	250	R\$ 19,51	R\$ 4.877,50
10	Algodão Hidrófilo 500 Gr	UND	300	R\$ 32,94	R\$ 9.882,00
11	Algodão Ortopédico 420G	UND	500	R\$ 28,23	R\$ 14.115,00
12	Atad Crepe 13 Fios 10 Cm 1,2M C/12 UND	PCT	300	R\$ 11,91	R\$ 3.573,00
13	Atad Crepe 13 Fios 15 Cm 1,2M C/12 UND	PTC	250	R\$ 17,51	R\$ 4.377,50
14	Atad Crepe 13 Fios 20 Cm 1,2M C/12 UND	PCT	300	R\$ 23,55	R\$ 7.065,00
15	Atad Crepe 13 Fios 30 Cm 1,20M C/12 UND	PCT	250	R\$ 37,45	R\$ 9.362,50
16	Atadura Gessada 15 Cm X 3Mt	UND	160	R\$ 7,16	R\$ 1.145,60
17	Atadura Gessada 20 Cm X 4Mt	UND	160	R\$ 11,07	R\$ 1.771,20
18	Atadura Gessada 10 Cm X 3Mt	UND	3.500	R\$ 4,64	R\$ 16.240,00
19	Avental Manga Longa Descartável - Gramatura 20/30 -100% Polipropileno - Tam. ÚNICO	UND	1.400	R\$ 3,79	R\$ 5.306,00
20	Camisola Tam. M Tecido Cretone Azul	UND	80	R\$ 98,90	R\$ 7.912,00
21	Bolsa De Colostomia Intestinal Convexa Recortavel 10 X 76 MM	UND	48	R\$ 56,45	R\$ 2.709,60
22	Campo Operatório 45 X 50 - C/ Radiopaco C/ 50 UND	PCT	200	R\$ 125,59	R\$ 25.118,00
23	Cateter Cvc Mono Lúmen 14Ga X 20Cm	KIT	4	R\$ 153,63	R\$ 614,52
24	Cateter Cvc Mono Lúmen 16Ga X 20Cm	KIT	4	R\$ 153,98	R\$ 615,92
25	Cateter Cvc Mono Lúmen 18Ga X 20Cm	KIT	4	R\$ 153,63	R\$ 614,52
26	Cateter Epidural N° 16G	UND	10	R\$ 122,62	R\$ 1.226,20
27	Cateter Epidural N° 18G	UND	10	R\$ 114,99	R\$ 1.149,90
28	Cateter Epidural N° 20G	UND	10	R\$ 116,10	R\$ 1.161,00
29	Cateter Intravenoso N.14 C/100 UND	CX	15	R\$ 190,11	R\$ 2.851,65
30	Cateter Intravenoso N.16 C/100 UND	CX	7	R\$ 159,30	R\$ 1.115,10
31	Cateter Intravenoso N.18 C/100 UND	CX	30	R\$ 161,60	R\$ 4.848,00
32	Cateter Intravenoso N.20 C/100 UND	CX	80	R\$ 161,95	R\$ 12.956,00



33	Cateter Intravenoso N.22 C/100 UND	CX	80	R\$ 151,45	R\$ 12.116,00
34	Cateter Intravenoso N.24 C/100 UND	CX	60	R\$ 165,01	R\$ 9.900,60
35	Cateter Tipo Óculos Ad Pct C/10 UND	PCT	150	R\$ 21,02	R\$ 3.153,00
36	Cateter Tipo Óculos Pediátrico Pct C/10 UND	PCT	150	R\$ 39,09	R\$ 5.863,50
37	Coletor Perf. Cortante 13Lts C/20 UND	CX	480	R\$ 250,69	R\$ 120.331,20
38	Coletor Perf. Cortante 20Lts C/20 UND	CX	480	R\$ 338,11	R\$ 162.292,80
39	Coletor Perf. Cortante 7Lts C/20 UND	CX	480	R\$ 155,57	R\$ 74.673,60
40	Coletor Universal 80 MI N/Ester	UND	980	R\$ 0,84	R\$ 823,20
41	Coletor Urina S. Fechado 2000ml	UND	500	R\$ 9,09	R\$ 4.545,00
42	Eletrodo Descartável C/ Gel Ad/Inf C/50 UND	PCT	50	R\$ 29,87	R\$ 1.493,50
43	Equipo 2 Vias C/Clamp - Similar A Polifix	UND	10.000	R\$ 2,17	R\$ 21.700,00
44	Equipo Macrogotas C/ Injetor Flex C/25 UND	PCT	500	R\$ 59,74	R\$ 29.870,00
45	Equipo Micro Gts C/Inj Flex C/25 UND	PCT	380	R\$ 83,14	R\$ 31.593,20
46	Equipo Macrogotas Fotossensível	UND	450	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00
47	Equipo Com Câmara Graduada Micro Gotas Injetor Lateral Tipo Bureta Estéril - Cremer Ou Similar	UND	80	R\$ 12,62	R\$ 1.009,60
48	Escova Ginecológica C/100 UND	PCT	50	R\$ 50,79	R\$ 2.539,50
49	Esparradrapo 10X 4,5 C/ Capa	UND	900	R\$ 21,34	R\$ 19.206,00
50	Espátula De Ayres C/100 UND	PCT	2.000	R\$ 19,06	R\$ 38.120,00
51	Espéculo Vag. Gd. N/Lub Comp. Largura Proximal: 29mm Comp. Largura Distal: 32mm Comp. Eixo Longitudinal: 110mm Comprimento Total: 170mm	UND	900	R\$ 2,77	R\$ 2.493,00
52	Espéculo Vag. Md. N/Lub Comp. Largura Proximal: 25mm Comp. Largura Distal: 28mm Comp. Eixo Longitudinal: 95mm Comp. Total: 156mm	UND	1.600	R\$ 2,35	R\$ 3.760,00
53	Espéculo Vag. Pq. N/Lub Comp. Largura Proximal: 22mm Comp. Largura Distal: 22mm Comp. Eixo Longitudinal: 80mm Comp. Total: 143 mm	UND	900	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
54	Estilete Para Sonda Endotraqueal (Fio Guia) Adulto (5,0 A 8,0Mm)	UND	20	R\$ 149,08	R\$ 2.981,60
55	Estilete Para Sonda Endotraqueal (Fio Guia) Pediátrico (2,5 A 4,5Mm)	UND	20	R\$ 149,93	R\$ 2.998,60
56	Clamp Umbilical	UND	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



57	Fita Adesiva Autoclave 19Mm X 30M	UND.	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
58	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm X 50M	UND	70	R\$ 7,66	R\$ 536,20
59	Fita Micropore 10 X 4,5 (Hipoalérgico)	RL	700	R\$ 17,30	R\$ 12.110,00
60	Fralda Desc. Inf. Gd C/18 UND	PCT	100	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
61	Fralda Desc. Inf. Md C/20 UND	PCT	50	R\$ 19,12	R\$ 956,00
62	Fralda Desc. Inf. Pq C/22 UND	PCT	20	R\$ 22,42	R\$ 448,40
63	Fralda Geriátrica Gd C/ 8 UND	PCT	70	R\$ 22,15	R\$ 1.550,50
64	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND	PCT	50	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
65	Fralda Geriátrica Md C/8 UND	PCT	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
66	Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND	PCT	16	R\$ 22,33	R\$ 357,28
67	Garrote Para Procedimento Ad Premium	UND	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
68	Garrote Para Procedimento Inf Premium	UND	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
69	Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/ 500 UND	PCT	1.500	R\$ 28,30	R\$ 42.450,00
70	Lanceta Automática C/100 UND	CX	50	R\$ 37,64	R\$ 1.882,00
71	Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M	UND	70	R\$ 17,20	R\$ 1.204,00
72	Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND	CX	600	R\$ 34,27	R\$ 20.562,00
73	Luva De Procedimento Tam. M. Tipo Latex C/ 100 UND	CX	1.700	R\$ 33,69	R\$ 57.273,00
74	Luva De Procedimento Tam. P C/ 100 UND	CX	750	R\$ 33,69	R\$ 25.267,50
75	Luva De Procedimento Tam. Pp C/100 UND	CX	400	R\$ 33,93	R\$ 13.572,00
76	Luva Estéril N. 7.0	PAR	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
77	Luva Estéril N. 7.5	PAR	400	R\$ 2,74	R\$ 1.096,00
78	Luva Estéril N. 8.0	PAR	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
79	Luva Estéril N. 8.5	PAR	200	R\$ 2,71	R\$ 542,00
80	Luvras Estéril N. 6.0	PAR	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
81	Luvras Estéril N. 6.5	PAR	400	R\$ 2,74	R\$ 1.096,00
82	Luva De Procedimento Tam. GG. Tipo Latex C/100 UND	UND	350	R\$ 34,38	R\$ 12.033,00
83	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 1	UND	180	R\$ 374,77	R\$ 67.458,60
84	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 1,5	UND	180	R\$ 374,77	R\$ 67.458,60
85	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 2	UND	180	R\$ 374,77	R\$ 67.458,60
86	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 2,5	UND	180	R\$ 350,04	R\$ 63.007,20
87	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 3	UND	180	R\$ 353,61	R\$ 63.649,80
88	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 4	UND	180	R\$ 374,77	R\$ 67.458,60
89	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 5	UND	180	R\$ 374,77	R\$ 67.458,60
90	Mascara Desc. Tripla Apresentar Registro Da Anvisa C/Elástico Dupla C/ 50 UND	CX	8.000	R\$ 16,05	R\$ 128.400,00



91	Óculos De Proteção Incolor	UND	50	R\$ 10,13	R\$ 506,50
92	Papel Grau 150mmX100m Autoclave	RL	10	R\$ 170,46	R\$ 1.704,60
93	Papel Grau 170mmX100m Autoclave	RL	20	R\$ 221,58	R\$ 4.431,60
94	Papel Grau 200mmX100m Autoclave	RL	25	R\$ 241,52	R\$ 6.038,00
95	Papel Grau 250mmX100m Autoclave	RL	25	R\$ 295,69	R\$ 7.392,25
96	Papel Grau 300mmX100m Autoclave	RL	10	R\$ 344,78	R\$ 3.447,80
97	Papel Grau 450mmX100m Autoclave	RL	10	R\$ 488,93	R\$ 4.889,30
98	Papel Lençol 50 X 50 Mt Natural	RL	300	R\$ 17,78	R\$ 5.334,00
99	Papel Lençol 70 X 50 Mt Natural	RL	500	R\$ 20,79	R\$ 10.395,00
100	Papel Toalha Interfoliado - 02 Dobras Branco 20X21 C/ 1000 UND	PCT	200	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
101	Rompedor De Membrana Amniótica	UND	80	R\$ 4,61	R\$ 368,80
102	Saco P/ Lixo 100Lt Leitoso C/100 UND	PCT	50	R\$ 107,99	R\$ 5.399,50
103	Saco P/Lixo 60Lt Leitoso C/100 UND	PCT	30	R\$ 65,01	R\$ 1.950,30
104	Scalp Nº 19 C/100 UND	CX	15	R\$ 53,19	R\$ 797,85
105	Scalp Nº 21 C/100 UND	CX	25	R\$ 53,19	R\$ 1.329,75
106	Scalp Nº 23 C/100 UND	CX	35	R\$ 53,19	R\$ 1.861,65
107	Scalp Nº 25 C/100 UND	CX	15	R\$ 53,19	R\$ 797,85
108	Scalp Nº 27 C/100 UND	CX	10	R\$ 53,82	R\$ 538,20
109	Seringa Desc. 1 MI C/Ag 13 X 4,5 Insulina	UND	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
110	Seringa Desc. 10 MI	UND	20.000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
111	Seringa Desc. 20 MI	UND	25.000	R\$ 1,15	R\$ 28.750,00
112	Seringa Desc. 3 MI C/Ag	UND	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
113	Seringa Desc. 5 MI C/Ag	UND	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
114	Seringa 0,05 ml para BCG - auto-disable (AD) 0,45x10 UND	PCT	500	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
115	Seringa 1 CC C/AG. 13X8,3 - para BCG	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
116	Tiras De Glicose Accu-Chek Active ou Similar C/50 UND	CX	100	R\$ 127,57	R\$ 12.757,00
117	Tiras De Teste De Glicose On Call Plus ou Similar C/50 UND	CX	150	R\$ 55,14	R\$ 8.271,00
118	Tiras De Teste De Glicose Onetouch Ultra Johnson ou Similar C/50 UND	CX	150	R\$ 104,89	R\$ 15.733,50
119	Tiras De Teste De Glicose G-Tech ou Similar C/50 und	CX	300	R\$ 104,99	R\$ 31.497,00
120	TORNEIRA 3 VIAS (torneirinha) - Fabricada em policarbonato; Estéril; Atóxica e apirogênica; Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas;	UND	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
121	Touca Descartável Sanfonada - Cor Branca C/100 UND	PCT	300	R\$ 22,41	R\$ 6.723,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



122	Cobertura para Óbito em Polietileno com zíper G (90x210x0,1600)	UND	30	R\$ 47,43	R\$ 1.422,90
123	Cobertura para Óbito em Polietileno com zíper Gg (90x220x0,1600)	UND	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
124	Cobertura para Óbito em Polietileno com zíper M (60x152x0,1500)	UND	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
125	Saco Óbito Infantil 50x75 com Ziper	UND	15	R\$ 29,27	R\$ 439,05
126	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 3 c/ Extensão.	UND	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
127	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 4 c/ Extensão.	UND	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
128	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 5 c/ Extensão.	UND	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
129	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 6 (Grande) c/ Extensão.	UND	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
130	Coletor de Urina Masculino - Preservativo C/ Extensão (1,2M) com 30 unidades. Tamanho único (padrão adulto); Acompanha 01 Bolsa Coletora 2000ml Estéril com válvula para esvaziamento	UND	100	R\$ 242,79	R\$ 24.279,00
131	Curativo Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 10cm - Kaltostat Fortex – Convatec ou Similar	UND	100	R\$ 112,14	R\$ 11.214,00
132	Papel (Termossensível) Compatível com ECG Bionet Cardiocare 2000 - Bobinas. Medidas: 216mm de Largura e 30m de Comprimento	UND	100	R\$ 46,62	R\$ 4.662,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01				R\$	1.780.102,51

(Um milhão, setecentos e oitenta mil e cento e dois reais e cinquenta e um centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 2 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 2 - APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho De Pressão Para Obeso Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	10	R\$ 214,56	R\$ 2.145,60
2	Aparelho De Pressão Adulto Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	100	R\$ 187,80	R\$ 18.780,00
3	Aparelho De Pressão Infantil Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	5	R\$ 183,34	R\$ 916,70
4	Monitor de pressão arterial de braço - digital. Detecta arritmia cardíaca; realiza a média das últimas três leituras; Armazenamento das últimas 60 leituras. Inflação e desinflação automática; Display grande que facilita a leitura; Silencioso - não emite ruídos durante a medição.	UND	20	R\$ 270,46	R\$ 5.409,20
5	Aparelho De Glicose Accu-Chek Active Roche c/ 50 tiras ou Similar	UND	110	R\$ 132,59	R\$ 14.584,90
6	Aparelho De Glicose On Call Plus Acon ou Similar	UND	45	R\$ 81,16	R\$ 3.652,20
7	Aparelho de Onetouch Ultra Johnson ou Similar	UND	45	R\$ 95,79	R\$ 4.310,55
8	Aparelho de Glicose G-Tech ou Similar	UND	50	R\$ 92,48	R\$ 4.624,00
9	Termômetro Clínico Digital	UND	40	R\$ 22,98	R\$ 919,20
10	Termômetro Digital P/ Geladeira Faixa De Medição -50QC a +70QC;	UND	10	R\$ 135,28	R\$ 1.352,80
11	Termômetro P/Caixa de Vacina -25°C a +30°C	UND	10	R\$ 153,08	R\$ 1.530,80
12	Teste Rápido de Gravidez	UND	800	R\$ 3,02	R\$ 2.416,00
13	Umidificador 2 Saída C/Ext. E Mascara AD/INF 250ML	UND	10	R\$ 67,89	R\$ 678,90
14	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; Conexão de Entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibra de Vidro; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Profundidade: 16,00 cm x Altura: 06,00 cm x Largura: 06,00 cm.	UND	100	R\$ 36,03	R\$ 3.603,00
15	Kit Para Inalador Ns ou similar - Mangueira Mascara E Copo com 2 máscaras: Adulto e Infantil	KIT	20	R\$ 26,20	R\$ 524,00
16	Máscara de Oxigênio de não reinalação Infantil	UND	70	R\$ 20,56	R\$ 1.439,20
17	Máscara de Oxigênio de não reinalação Adulto	UND	70	R\$ 28,52	R\$ 1.996,40
18	Máscaras de Oxigênio c/ Reservatório - Neonatal	UND	30	R\$ 21,14	R\$ 634,20
19	Colar Cervical (Ortopédico) Infantil c/Espuma	UND	4	R\$ 35,51	R\$ 142,04
20	Colar Cervical (Ortopédico) Adulto c/Espuma	UND	4	R\$ 35,51	R\$ 142,04
21	Colar Cervical (Ortopédico) Obeso c/Espuma	UND	4	R\$ 46,09	R\$ 184,36
22	Oxímetro Digital de Dedo - Faixa de Medição 70-100%	UND	30	R\$ 182,16	R\$ 5.464,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

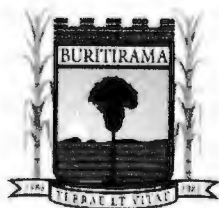


23	Kit Cateter + Extensão de Oxigênio 7 MT + Copo Umificador - Tamanho: 2,5 Metros. Adulto - Medida Interna do Prong.: 2,77mm, - Medida Interna da Conexão: 5,79mm, - Medida Externa do Prong.: 4,52mm, - Medida Externa da Conexão: 11,42mm; Copo Umificador De Oxigênio P/ Concentrador 250 ML.	KIT	15	R\$ 93,91	R\$ 1.408,65
24	Kit Cateter + Extensão de Oxigênio 7 MT + Copo Umificador - Tamanho: 2,5 Metros. Infantil - Medida interna do Prong.: 2,59mm, - Medida Interna da Conexão: 5,42mm, - Medida Externa do Prong.: 3,38mm, - Medida Externa da Conexão: 11,24mm. Copo Umificador De Oxigênio P/ Concentrador 250 ML	KIT	10	R\$ 93,91	R\$ 939,10
25	Kit Cateter + Extensão de Oxigênio 7 MT + Copo Umificador - Tamanho: 2,5 Metros. Neonatal - Medida interna do prong.: 0,57mm, - Medida interna da conexão: 5,74mm, - Medida externa do prong.: 1,53mm, - Medida externa da conexão: 11,60 mm. Copo Umificador De Oxigênio P/ Concentrador 250 ML	KIT	10	R\$ 93,91	R\$ 939,10
26	Fio Guia para Intubação Autoclavável Adulto - Modelo: Ø 3,2 x 420,0mm. ref - 700Q	UND	25	R\$ 192,08	R\$ 4.802,00
27	Fio Guia para Entubação Autoclável Infantil - Pediátrico - Modelo: Ø 2,0 x 300,0mm. ref - 700p	UND	10	R\$ 190,46	R\$ 1.904,60
28	Eletrodo Precordial Infantil para ECG c/ Pera de Silicone Universal Kit 06 unidades	KIT	4	R\$ 337,85	R\$ 1.351,40
29	Cardioclipes Para Ecg Infantil Colorido - PROTEC - Eletrodo original Ecafix ou similar - Funbec tipo Clipe Infantil para ECG. Kit com 4 unidades nas cores verde, amarelo, vermelho e preto. Reutilizável.	KIT	4	R\$ 442,58	R\$ 1.770,32
VALOR GLOBAL DO LOTE 2				R\$	88.566,06

(Oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 3 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 3- SANEANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Oxigenada 10 Vol. 1000ML	LT	60	R\$ 11,28	R\$ 676,80
2	Álcool 70 % 1000ML	LT	2500	R\$ 11,93	R\$ 29.825,00
3	Álcool 99,3% 1000ML Absoluto	LT	100	R\$ 17,59	R\$ 1.759,00
4	Álcool Gel 1 LT	LT	500	R\$ 24,37	R\$ 12.185,00
5	Alcool Gel 5 LT	GAL.	500	R\$ 104,11	R\$ 52.055,00
6	Álcool Iodado 0,1% 1000ML	LT	45	R\$ 39,53	R\$ 1.778,85
7	Almotolia 125ML Marrom	UND	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
8	Almotolia 125ML Transparente	UND	450	R\$ 5,63	R\$ 2.533,50
9	Clorexidina 2% Deger. Tensoa 1 LT (RIOHEX)	LT	70	R\$ 41,92	R\$ 2.934,40
10	Detergente Enzimático 1 LT III ENZ	LT	170	R\$ 44,49	R\$ 7.563,30
11	Estojo Porta Lâmina Tubet p/3 Lâminas Tampa Rosqueada	UND	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
12	Formol 37% 1000 ML Inibido	LT	10	R\$ 40,43	R\$ 404,30
13	Gel P/ Ultrassom 1KG	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
14	Hipoclorito de Sódio 1% 1000ML	LT	80	R\$ 4,77	R\$ 381,60
15	Removedor Esparadrapo 1 LT (ETER)	LT	15	R\$ 73,98	R\$ 1.109,70
16	Riodeine Degermante 1000ML (Povidonex PV Ou Similar)	LT	80	R\$ 100,18	R\$ 8.014,40
17	Riodeine Tópico 1LT Dermo Suave (Povidonex Ou Similar)	LT	80	R\$ 100,18	R\$ 8.014,40
18	Vaselina Líquida 1000ML	LT	70	R\$ 71,93	R\$ 5.035,10
19	PHMB Polihexanida - solução aquosa de 350ml, para tratamento de feridas. Composição água purificada, glicerina, 0,1% de PHMB e 0,1% de cocoamidopropil betaína	UND	80	R\$ 221,56	R\$ 17.724,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 03				R\$	157.128,15

(Cento e cinquenta e sete mil e cento e vinte e oito reais e quinze centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 4 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 4 - FIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Catgut Crom. 0,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	8	R\$ 224,47	R\$ 1.795,76
2	Catgut Crom. 1,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	14	R\$ 224,47	R\$ 3.142,58
3	Catgut Crom. 2,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	28	R\$ 224,47	R\$ 6.285,16
4	Catgut Crom. 3,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	18	R\$ 224,47	R\$ 4.040,46
5	Catgut Crom. 4,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	24	R\$ 224,47	R\$ 5.387,28
6	Catgut Crom. 5,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	8	R\$ 224,47	R\$ 1.795,76
7	Nylon N.0,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/ 24 UND	CX	8	R\$ 88,45	R\$ 707,60
8	Nylon N.2,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	30	R\$ 88,45	R\$ 2.653,50
9	Nylon N.3,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	100	R\$ 88,45	R\$ 8.845,00
10	Nylon N.4,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	100	R\$ 88,45	R\$ 8.845,00
11	Nylon N.5,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	44	R\$ 88,45	R\$ 3.891,80
12	Nylon N.6,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	10	R\$ 88,45	R\$ 884,50
13	Fio Guia Hidrofílico 0,018" X150Cm Infantil	CX	5	R\$ 206,95	R\$ 1.034,75
14	Fio Guia Hidrofílico 0,0035" X150Cm Adulto	CX	5	R\$ 206,95	R\$ 1.034,75
15	Lamina De Bisturi N. 23 C/100 UND	CX	35	R\$ 54,98	R\$ 1.924,30
16	Lamina Para Micros Fosca Fn C/50 UND	CX	50	R\$ 13,53	R\$ 676,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 04				R\$	52.944,70

(Cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 5 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 5 - SONDAS DE FOLEY						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Sonda De Foley 2 Vias Nº 10	UND	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50	
2	Sonda De Foley 2 Vias Nº 12	UND	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00	
3	Sonda De Foley 2 Vias Nº 14	UND	80	R\$ 6,46	R\$ 516,80	
4	Sonda De Foley 2 Vias Nº 16	UND	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00	
5	Sonda De Foley 2 Vias Nº 18	UND	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00	
6	Sonda De Foley 2 Vias Nº 20	UND	80	R\$ 6,21	R\$ 496,80	
7	Sonda De Foley 2 Vias Nº 22	UND	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50	
8	Sonda De Foley 3 Vias Nº 12	UND	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20	
9	Sonda De Foley 3 Vias Nº 14	UND	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20	
10	Sonda De Foley 3 Vias Nº 16	UND	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20	
11	Sonda De Foley 3 Vias Nº 18	UND	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20	
12	Sonda De Foley 3 Vias Nº 20	UND	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20	
13	Sonda De Foley 3 Vias Nº 22	UND	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20	
14	Sonda De Foley 3 Vias Nº 24	UND	20	R\$ 7,66	R\$ 153,20	
15	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 04 C/10 UND	PCT	10	R\$ 13,21	R\$ 132,10	
16	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 06 C/ 10 UND	PCT	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00	
17	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 08 C/10 UND	PCT	250	R\$ 15,84	R\$ 3.960,00	
18	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 10 C/10 UND	PCT	250	R\$ 16,95	R\$ 4.237,50	
19	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 12 C/10 UND	PCT	250	R\$ 18,03	R\$ 4.507,50	
20	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 14 C/10 UND	PCT	10	R\$ 19,08	R\$ 190,80	
21	Sonda De Aspiração Traqueal Nº 16 C/ 10 UND	PCT	10	R\$ 20,96	R\$ 209,60	
22	Sonda Naso Longa N 06 C/10 UND	PCT	30	R\$ 20,84	R\$ 625,20	
23	Sonda Naso Longa N 08 C/10 UND	PCT	30	R\$ 23,85	R\$ 715,50	
24	Sonda Naso Longa N 10 C/10 UND	PCT	20	R\$ 28,11	R\$ 562,20	
25	Sonda Naso Longa N 12 C/10 UND	PCT	25	R\$ 30,51	R\$ 762,75	
26	Sonda Naso Longa N 14 C/10 UND	PCT	25	R\$ 30,23	R\$ 755,75	
27	Sonda Naso Longa N 16 C/10 UND	PCT	45	R\$ 35,41	R\$ 1.593,45	
28	Sonda Naso Longa N 18 C/10 UND	PCT	45	R\$ 40,49	R\$ 1.822,05	
29	Sonda Naso Longa N 20 C/10 UND	PCT	25	R\$ 46,04	R\$ 1.151,00	
30	Sonda Naso Longa N 22 C/10 UND	PCT	25	R\$ 57,36	R\$ 1.434,00	
31	Sonda Uretral N 06 C/10 UND	PCT	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00	
32	Sonda Uretral N 08 C/10 UND	PCT	40	R\$ 16,19	R\$ 647,60	
33	Sonda Uretral N 10 C/10 UND	PCT	60	R\$ 16,66	R\$ 999,60	
34	Sonda Uretral N 12 C/10 UND	PCT	80	R\$ 17,14	R\$ 1.371,20	
35	Sonda Uretral N 14 C/10 UND	PCT	25	R\$ 17,82	R\$ 445,50	
36	Sonda Uretral N 16 C/10 UND	PCT	25	R\$ 20,17	R\$ 504,25	
37	Sonda Uretral N 18 C/10 UND	PCT	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



38	Sonda de Silicone para Gastrostomia N 12 (duas órteses)	UND	50	R\$ 77,41	R\$ 3.870,50
39	Sonda para Nutrição Enteral Radiopaca - N 12 Fr 100 cm	UND	150	R\$ 27,65	R\$ 4.147,50
40	Sonda para Nutrição Enteral Radiopaca - N 14 Fr 100 cm	UND	150	R\$ 30,24	R\$ 4.536,00
41	Sonda para Nutrição Enteral Radiopaca - N 16 Fr 100 cm	UND	150	R\$ 30,24	R\$ 4.536,00
42	Sonda Nasoenteral N 12	UND	300	R\$ 27,40	R\$ 8.220,00
43	Sonda de botton p/nutrição 12FR 5ml	UND	30	R\$ 334,79	R\$ 10.043,70
44	Sonda de botton p/nutrição 14FR 5ml	UND	30	R\$ 334,79	R\$ 10.043,70
45	Sonda de botton p/nutrição 16FR 5ml	UND	30	R\$ 334,79	R\$ 10.043,70
46	Sonda de botton p/nutrição 22FR 20ml	UND	30	R\$ 334,79	R\$ 10.043,70
47	Kit button para gastrostomia 12FR/ 1,5 cm	KIT	30	R\$ 2.451,34	R\$ 73.540,20
48	Kit Sonda botton para gastrostomia 14FR/ 1,5 cm	KIT	30	R\$ 2.474,34	R\$ 74.230,20
49	Kit botton para gastrostomia 14FR/ 1,0 cm	KIT	30	R\$ 2.361,05	R\$ 70.831,50
50	Kit sonda botton para gastrostomia 16FR/ 1,5 cm	KIT	30	R\$ 2.259,39	R\$ 67.781,70
51	KIT para Alimentação Enteral: Equipo p/dieta Enteral + Frasco 300 ml	KIT	300	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00
52	KIT para Alimentação Enteral: Equipo p/dieta Enteral + Frasco 500 ml	KIT	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
53	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 3,0	UND	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60
54	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 3,5	UND	20	R\$ 9,52	R\$ 190,40
55	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 4,0	UND	20	R\$ 10,28	R\$ 205,60
56	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 4,5	UND	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80
57	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 5,0	UND	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
58	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 5,5	UND	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80
59	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 6,0	UND	20	R\$ 9,52	R\$ 190,40
60	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 6,5	UND	20	R\$ 9,71	R\$ 194,20
61	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 7,0	UND	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
62	Tubo Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 7,5	UND	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 017/2023-PERP

Página 45 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



63	Tube Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 8,0	UND	20	R\$	9,49	R\$	189,80
64	Tube Endotraqueal Plástico Embalagem Individual Tipo Blister - C/ Balão Nº 8,5	UND	20	R\$	9,69	R\$	193,80
65	Cânula de Guedel N. 0 50MM	UND	20	R\$	6,68	R\$	133,60
66	Cânula de Guedel N. 1 60MM	UND	20	R\$	7,17	R\$	143,40
67	Cânula de Guedel N. 2 70MM	UND	20	R\$	6,92	R\$	138,40
68	Cânula de Guedel N. 3 80MM	UND	20	R\$	7,17	R\$	143,40
69	Cânula de Guedel N. 4 90MM	UND	20	R\$	6,92	R\$	138,40
70	Cânula de Guedel N. 5 100MM	UND	20	R\$	6,67	R\$	133,40
71	Cânula de Guedel N. 6 110MM	UND	30	R\$	6,70	R\$	201,00
72	Cânula de Guedel N.00 40MM	UND	25	R\$	7,20	R\$	180,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05				R\$	399.304,75		

(Trezentos e noventa e nove mil e trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 6 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 6 - SORO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj Plas Trans X 100 ML	UND	12000	R\$ 11,53	R\$ 138.360,00
2	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj Plas Trans X 250 ML	UND	7500	R\$ 12,61	R\$ 94.575,00
3	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj Plas Trans X 500 ML	UND	10500	R\$ 15,48	R\$ 162.540,00
4	Soro Glicerina 12% - 120 Mg/ML Sol Ret. Ct Fr Plas Trans X 500 ML + Sr	FR	80	R\$ 22,93	R\$ 1.834,40
5	Fosfato Sódico Monobásico - 160 mg/ml, Fosfato De Sódio Dibásico 60 mg/ml - Phosfoenema ou similar 130mL	FR	100	R\$ 18,41	R\$ 1.841,00
6	Soro Glicofisiológico - Glicose Anidra 5g e Cloreto de Sódio 0,9g, Veículo q.s.p 100ml Sol Inj Plas Trans X 500 ML	UND	7500	R\$ 15,73	R\$ 117.975,00
7	Soro Glicosado 5% Sol Inj Pias Trans X 500 ML	UND	8000	R\$ 16,31	R\$ 130.480,00
8	Soro Nasal 9Mg/ML Embalagem de 30ML	UND	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
9	Soro Ringer Com Lactado Sol Inj Plas Trans X 500 ML	UND	8400	R\$ 18,60	R\$ 156.240,00
10	Água P/Injeção Sol Inj Plas Inc X 10 ML	AMP	30000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
11	Água destilada GL 05 LTS	GAL.	70	R\$ 18,78	R\$ 1.314,60
12	Solução De Glicose 25% Inj - 10 MI - Plásticas De Polietileno Transparentes	AMP	5000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
13	Solução De Glicose 50% Inj - 10 ML Plásticas De Polietileno Transparentes	AMP	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
14	Manitol 20% - 200MG/ML Sol Inj IV Bols PP Trans Sist Fech X 250 ML	UND	100	R\$ 20,84	R\$ 2.084,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 06				R\$	843.705,00

(Oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinco reais)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caltano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



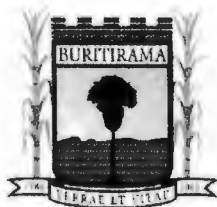
PLANILHA DO LOTE 7 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 07 - CREMES/POMADAS/COLÍRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir Bisnaga De 10G 50MG/G	TB	45	R\$ 6,70	R\$ 301,50
2	Acetonido De Triancinolona 1 MG/G Pom Bucal 10G	POM.	34	R\$ 8,87	R\$ 301,58
3	Cetoconazol 20 MG/ G Crem Derm Ct Bg Al X 30 G	TB	85	R\$ 8,55	R\$ 726,75
4	Neomicina + Bacitracina 5MG/G + 250UI/10G Bisnaga	TB	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
5	Kolagenase Pomada (Colagenase + Cloraf.30G) - 0,6 U/G + 0,01 G/G Pom Derm. Ct Bg Al X 30 G	POM.	300	R\$ 38,65	R\$ 11.595,00
6	Pasta D'Água - Com Glicerina 120 G - Bisnaga	TB	40	R\$ 10,69	R\$ 427,60
7	Nistatina - 100.000 UI/ 4 G Crem Vag Al X 60 G + Aplicador Uso Adulto	POM.	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
8	Prometazina Pomada - 20 MG/G Crem Derm. Ct Bg Al X 30 G	POM.	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
9	Sulfadiazina De Prata 1% Creme Derm. 400GR	FR	60	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
10	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina 30G / Sulfato De Gentamicina -1 MG/G Crem Ct Bg Al X 30 G	TB	25	R\$ 55,18	R\$ 1.379,50
11	Dexametasona Oftálmico - Maxidex 1MG/ML Ou Similar	FR	25	R\$ 25,28	R\$ 632,00
12	Sulfato De Gentamicina Colírio 5 MG/ML Sol Oft. Plas Opc Got X 5 ML	FR	12	R\$ 21,14	R\$ 253,68
13	Crema barreira tubo 60g - pomada	UND	50	R\$ 127,16	R\$ 6.358,00
14	Pomada Hidrogel com Alginato Dersani ou Similar; 30g	UND	70	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
15	Crema de papaína 3% - 100g	UND	50	R\$ 106,03	R\$ 5.301,50
16	Crema de papaína 10% - 100g	UND	50	R\$ 123,98	R\$ 6.199,00
17	Gel para limpeza e hidratação PHMB 0,2% 30gr - Modelo: Clean-Hex Gel ou similar	UND	80	R\$ 88,73	R\$ 7.098,40
18	Calamina Loção - Loção Cremosa Uso AD/PED 120ML Calamyn (calamina + cânfora + cloridrato de difenidramina / Similar)	FR	20	R\$ 27,97	R\$ 559,40
19	Cloridrato De Lidocaína Gel - 2 Pcc Gel Top 30 G	UND	180	R\$ 9,03	R\$ 1.625,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 07				R\$	56.826,31

(Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PLANILHA DO LOTE 8 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 08 - ANTIBIÓTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ampicilina - 50 MG/ ML Sus Or Vd Amb X 60 ML + CP Med	FR	55	R\$ 17,10	R\$ 940,50
2	Azitromicina 500 MG Comp. Hosp.	CPR	1800	R\$ 1,92	R\$ 3.456,00
3	Azitromicina 600 MG Po Prep Extemp Sus Or Plas 9ML	FR	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
4	Pen-Ve-Oral Suspensão Com 60 ML	FR	35	R\$ 53,75	R\$ 1.881,25
VALOR GLOBAL DO LOTE 08				R\$	8.244,75

(Oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PLANILHA DO LOTE 9 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 09 - ANALGÉSICOS/ANTIINFLAMATÓRIOS ORAIS ANESTÉS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Betametasona Elixir 0,5MG/5ML 120ML	FR	240	R\$ 32,11	R\$ 7.706,40
2	Brometo N Butiloscolamina + Dipirona Sódica Gts, Frasco Com 20 ML - Butilbrometo De Escopolamina	FR	80	R\$ 21,65	R\$ 1.732,00
3	Dexametasona - 0,1 MG/ML Elx. Pet Ambx. X 100 ML + Cp Med	FR	280	R\$ 8,93	R\$ 2.500,40
4	Diclofenaco De Potássio - 50 MG Com Rev Ct Bl Al/Pvc Pvdc Inc Comp.	CPR	2200	R\$ 0,25	R\$ 550,00
5	Diclofenaco De Sódio - 50 MG Com Rev Ct Bl Al/Pvc Pvdc Inc Comp.	CPR	1100	R\$ 0,20	R\$ 220,00
6	Diclofenaco Resinato -15 MG/ML Sus Or Ct Fr Plas Opc Got X 20 ML	FR	14	R\$ 10,34	R\$ 144,76
7	Dipirona 500 MG/ Emb. Hosp.	CPR	1400	R\$ 0,40	R\$ 560,00
8	Dipirona Sódica - 500 Mg/ML Sol Or Vd Amb X 10 ML + Cp Med	FR	240	R\$ 3,18	R\$ 763,20
9	Nimesulida 10 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 60 ML	FR	25	R\$ 6,82	R\$ 170,50
10	Nimesulida 100 MG Comp.	CPR	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
11	Cloridrato De Lidocaína - 10 Pcc Sol Top Vd Inc Spray X 50 ML	FR	14	R\$ 132,81	R\$ 1.859,34
VALOR GLOBAL LOTE 09				R\$	16.381,60

(Dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 10 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 10 - ANTIALÉRGICOS ORAIS /GASTROINTESTINAL /RELAXANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dexclorfeniramina 2 MG/5ML Solução C/100 ML	FR	70	R\$ 5,81	R\$ 406,70
2	Loratadina 1 MG/ML Xarope 100 ML	FR	150	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
3	Loratadina 10 MG comp.	CPR	190	R\$ 0,30	R\$ 57,00
4	Cloridrato De Hidroxizina 2MG/ML Xarope 100 ML	FR	40	R\$ 18,04	R\$ 721,60
5	Cloridrato De Hidroxizina 25MG	CPR	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
6	Lactulose - 667MG Xarope, Frasco(s) Com 120ML	FR	100	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
7	Loperamida 2MG Comp.	CPR	18	R\$ 1,90	R\$ 34,20
8	Omeprazol 40MG Cápsula	CPR	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
9	Hidróxido De Alumínio - 61,5 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 150 ML + CP MED	FR	150	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
10	Dimeticona Gotas - 75MG/ML Sol Or Plas Opc x 15 ML	FR	300	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
11	Dimenidrinato,- 25 MG/ML, 5 MG/ML, Sol Or Ct Fr Plas Opc Got X 20 ML, Dramin ou Similar	FR	145	R\$ 14,18	R\$ 2.056,10
12	Cimetidina 200 MG Comp.	CPR	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
13	Cloridrato de Metoclopramida Gotas - 4 MG/ML Sol 10 ML	UND	450	R\$ 4,85	R\$ 2.182,50
14	Cloridrato De Ciclobenzaprina 5MG	CPR	450	R\$ 0,54	R\$ 243,00
15	Cloridrato De Ciclobenzaprina 10MG	CPR	450	R\$ 0,69	R\$ 310,50
16	Supositório De Glicerina 2,5G Adulto	UND	90	R\$ 8,54	R\$ 768,60
17	Supositório De Glicerina Infantil	UND	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 10				R\$	15.093,20

(Quinze mil noventa e três reais e vinte centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PLANILHA DO LOTE 11 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS**

LOTE 11 - DIVERSOS ORAIS/VASOATIVOS/OTOLÓGICO/POLIVITAMI/ANTITUSSIGENO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Ivermectina 6MG comp. Emb. Hospitalar	CPR	850	R\$ 2,29	R\$ 1.946,50	
2	Levotiroxina Sódica 25MG - Similar a Purant 4	CPR	250	R\$ 0,54	R\$ 135,00	
3	Sulfato De Salbultamol, 4 MG/ML Xpe Ct Fr Pet Amb X 100 ML + CP	FR	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00	
4	Ciprofibrato 100 MG Com Ct Bl Al Plas Inc	CPR	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00	
5	Aciclovir 200MG. Comp.	CPR	850	R\$ 1,03	R\$ 875,50	
6	Benzoato de Benzila 25% Solução, Frasco(s) com 60ML	FR	10	R\$ 11,33	R\$ 113,30	
7	Cetoconazol 200 MG com Ct. Bl	CPR	450	R\$ 0,76	R\$ 342,00	
8	Nifedipina Sublingual - 20 MG Comp.	CPR	850	R\$ 0,27	R\$ 229,50	
9	Permanganato De Potássio 100MG, Comp.	CPR	55	R\$ 0,56	R\$ 30,80	
10	Dexilante 60mg comp.	CPR	250	R\$ 3,49	R\$ 872,50	
11	Dinitrato de Isossorbida - Isordil 5MG Com Ct Bl Al Plas INC X (Emb. Frac) Sublingual Ou Similar	CPR	180	R\$ 0,71	R\$ 127,80	
12	Dinitrato de Isossorbida - Isordil 10 MG Com CT BL AL Plas INC X (Emb. Frac) Sublingual Ou Similar	CPR	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20	
13	Clonidina 0,100 MG Comp.(Atensina) Ou Similar	CPR	800	R\$ 0,71	R\$ 568,00	
14	Panotil Gts -10.000 UI/ML +10 MG/ML + 1 MG/ML + 40 MG/ML Sol Oto Ctrfr Vd Amb Cgt X 8 ML Ou Similar	FR	10	R\$ 35,03	R\$ 350,30	
15	Otosynalar (Glicocorticoides Tópicos) -Solução Otológica FR DE 5ML Ou Similar	FR	20	R\$ 17,62	R\$ 352,40	
16	Suplemento Vitaminico Líquido (Vit A, C, E e Complexo B) 20 ML Gotas	FR	10	R\$ 64,51	R\$ 645,10	
17	Complexo B Comprimidos Revestidos - Drágea Contém: Mononitrato De Tiamina 15 MG, Riboflavina 3 MG; Nicotinamida 15 MG; Cloridrato De Piridoxina 5 MG; Pantotenato De Cálcio 10 MG	CPR	2800	R\$ 0,12	R\$ 336,00	
18	Hedera Helix 7Mg/ml 100ml Xarope	FR	40	R\$ 21,06	R\$ 842,40	
19	Cloridrato de Ambroxol Infantil -15MG/ML Xpe Ct Fr Pet Amb X 100 ML + Cp Med	FR	55	R\$ 7,71	R\$ 424,05	
20	Cloridrato de Ambroxol Adulto - 30 MG/ML Xpe Ct Fr Pet Amb X 100 ML + Cp Med	FR	85	R\$ 10,29	R\$ 874,65	
21	Carvão Ativado P. A (em pó) 250G	FR	5	R\$ 53,60	R\$ 268,00	
22	Espessante Nestlé Thicken Up Clear para Alimentos Líquidos - ou Similar. Sem glutém. 125g	UND	12	R\$ 149,73	R\$ 1.796,76	
23	Slow k cloreto de potássio 600mg	DRG	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



VALOR GLOBAL DO LOTE 11	R\$	12.282,76
--------------------------------	------------	------------------

(Doze mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022

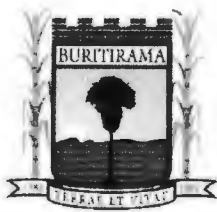


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PLANILHA DO LOTE 12 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 12 - BRONCODILATADOR INJETÁVEL /ELETROLITOS/AINENASOATIONITAMINA/CORTICOIDES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aminofilina 24 MG/ML Sol Inj VD INC X 10 ML (Emb. Hosp.)	AMP	2000	R\$ 19,64	R\$ 39.280,00
2	Sulfato de Salbultamol 0,5mg/ml Sol Inj Ct Vd Amb XI ML amp 1ml	AMP	2000	R\$ 18,77	R\$ 37.540,00
3	Brometo de Ipratropico Gts 20ML	FR	250	R\$ 3,16	R\$ 790,00
4	Bicarbonato de Sódio 8,4% Amp 10ML	AMP	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
5	Cloreto de Potássio 10% - 1,0 G/10 ML Sol Inj Fr Plas Trans X 10 ML (Emb. Hosp.)	FR	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
6	Cloreto de Potássio 19,1% - 1,91 G/10ML Sol Inj Fr Plas Trans X 10 ML (Emb. Hosp.)	FR	380	R\$ 1,57	R\$ 596,60
7	Cloreto de Sódio 0,9% - 9 MG/ML Sol Inj. Vd Inc X 10 ML	AMP	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
8	Gluconato De Cálcio 10% - 100 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 10 ML	AMP	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
9	Sulfato De Magnésio 10% Inj (100MG/ML) em amp. c/ 10ML	AMP	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
10	Escopolamina 20MG/ML Inj. 1ML (Buscopan Simples ou Similar)	AMP	7800	R\$ 3,27	R\$ 25.506,00
11	Brometo N Butiloscopolamina + Dipirona Sódica Inj Composto de 5ML	AMP	20000	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00
12	Diclofenaco De Sódio Inj. - 75 MG Sol Inj VD Inc X 3 ML	AMP	10000	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
13	Dipirona Sódica - 500 MG/ ML Sol Inj. Vd Amb X 2 ML	AMP	25000	R\$ 3,93	R\$ 98.250,00
14	Profenid - Cetoprofeno E/V 100 MG Pó LIOF P/ Sol Inj Fa Vd Inc ou Similar	AMP	15000	R\$ 10,31	R\$ 154.650,00
15	Profenid - Cetoprofeno IM 50 MG/ML Sol Inj IM VD AMB X 2 ML (Bem. Hosp.) ou Similar	AMP	12000	R\$ 5,69	R\$ 68.280,00
16	Epinefrina 1 MG/ML SOL Inj. Vd Amb X 1 ML	AMP	1400	R\$ 3,21	R\$ 4.494,00
17	Etilefrina (Efortil ou Similar) 10 MG/ML Sol Inj Ct Vd Amb X 1 ML	AMP	1000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
18	Hidralazina Inj - 20 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 1 ML - (ou Similar - Emb. Hosp.)	AMP	1400	R\$ 13,55	R\$ 18.970,00
19	Nootropil 200 MG/ML (Piracetan) Sol Inj Vd Amb X5ML - Ou Similar	AMP	2200	R\$ 6,46	R\$ 14.212,00
20	Nipride (Nitroprussiato de Sódio) 25 MG/ML - 2ML	AMP	30	R\$ 55,08	R\$ 1.652,40



21	Clodridato De Dopamina - 5 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 10 ML	AMP	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
22	Cloridrato de Dobutamina 12,5 MG/ML Sol INJ. Ct Vd 20ML	AMP	200	R\$ 15,37	R\$ 3.074,00
23	Complexo "B" Injetável, Ampola 2 ML Sol Inj IM Vd amb X 2ML	AMP	15000	R\$ 6,40	R\$ 96.000,00
24	Vit C 500MG (Ácido Ascórbico) 0,500G + 0,1157G + 0,0005G + 0,005G / 5 ML Sol Inj Vd Amb X 5 ML - Ou similar	AMP	10000	R\$ 4,24	R\$ 42.400,00
25	VIT K 10MG (Fitomenadiona) 10 MG/ML Sol Inj Ct Band Al/Plas Vd Amb X 0,2 ML + 5 Dosad Plas - ou Similar	AMP	9000	R\$ 5,52	R\$ 49.680,00
26	Fosfato Dissódico De Dexametasona - 4 MG/ML Sol Inj Est Amp Vd Inc X 2,5 ML	AMP	12000	R\$ 6,17	R\$ 74.040,00
27	Hidrocortisona Pó para Sol. Inj -100 MG	FR	2500	R\$ 10,23	R\$ 25.575,00
28	Hidrocortisona Pó para Sol. Inj - 500 MG	FR	2500	R\$ 15,10	R\$ 37.750,00
29	Sulfato de Terbutalina Inj - 0,5MG/ML 1ML	AMP	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
30	Hemitartarato de Norepinefrina Inj. 2MG/ML 4 ML	AMP	1500	R\$ 8,13	R\$ 12.195,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 12				R\$	964.015,00

(Novecentos e sessenta e quatro mil e quinze reais)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 13 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 13 - DIVERSOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atropina 0,25 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 1 ML	AMP	800	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
2	Cloridrato de Amiodarona - 50 MG/ML Sol Inj Iv Est Amp Vd Amb X 3 ML	AMP	400	R\$ 7,31	R\$ 2.924,00
3	Omeprazol Sódico 40MG - C/ Diluente 10ML Solução Injetável	AMP	600	R\$ 21,03	R\$ 12.618,00
4	Cloridrato De Metoclopramida Inj - 5 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 2 ML	AMP	7800	R\$ 1,98	R\$ 15.444,00
5	Cimetidina 150MG/ML - 300MG Injetável 2ML	AMP	6500	R\$ 3,35	R\$ 21.775,00
6	Dimenidrinato B6 Injetável de 1 ML, Dramin ou Similar	AMP	800	R\$ 9,93	R\$ 7.944,00
7	Ergotrate 0,2 MG/ML Sol Inj Vd Amb XI ML ou Similar amp 1ml	AMP	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
8	Furosemida 10 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 2ML	AMP	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
9	Furosemida 20MG Injetável 2ML	AMP	2500	R\$ 3,37	R\$ 8.425,00
10	Hemoblock (Ácido Tranexâmico) 50 MG/ML Sol Inj Ct Vd Inc X 5 ML ou Similar	AMP	1000	R\$ 11,71	R\$ 11.710,00
11	Ocitocina - 5 UI/ML Sol Inj. Ct Vd Inc X 1ML	AMP	1000	R\$ 10,07	R\$ 10.070,00
12	Flumazenil (Lanexat) 5ML Com 0,5MG ou Similar	AMP	200	R\$ 30,36	R\$ 6.072,00
13	Naloxona (Narcan) de 1ML C/0,04MG ou Similar	AMP	100	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00
14	Cloridrato de Cetamina (Ketalar) 10ML Inj. Ou Similar	FR	10	R\$ 199,48	R\$ 1.994,80
15	Lidocaína 2% Com Vasoconstritor Frascos (Estéril) 20ML	FR	50	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
16	Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor Frascos (Estéril) 20ML	FR	1400	R\$ 19,13	R\$ 26.782,00
17	Matergan (Imunoglobulina RHO - D) - Sol. Inj. de 300 MCG: Ampola de 2ML ou Similar	AMP	30	R\$ 653,76	R\$ 19.612,80
18	Noripurum - 20 MG/ML Sol Inj EV Vd Inc X 5 ML ou Similar	AMP	600	R\$ 31,11	R\$ 18.666,00
19	Prometazina 25 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 2 ML	AMP	2000	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
20	Suxametonio 500MG Inj (Succitrat) 1G Pó Inj ou Similar	AMP	30	R\$ 93,25	R\$ 2.797,50
21	Deslanol 0,2 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 2ML	AMP	2200	R\$ 5,71	R\$ 12.562,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



22	Heparina Subcutânea - (Liquemine Subcutânea) de 0,25 ML em Sol. Aquosa. Cada Ampola de 0,25 ML contém 5000 U.I. de Heparina Sódica - Ou Similar	AMP	2200	R\$ 18,75	R\$ 41.250,00
23	Heparina Subcutânea - (Liquemine Subcutânea) em Sol. Aquosa. 25.000 UI/5 ML - Ou Similar	AMP	900	R\$ 45,87	R\$ 41.283,00
24	Albumina Humana 20% - Solução injetável; Embalagens contendo 1 frasco-ampola com 50ml de solução hiperoncótica para infusão.	AMP	100	R\$ 277,33	R\$ 27.733,00
25	Espironolactona 10mg/ml Sol Inj.	AMP	150	R\$ 177,50	R\$ 26.625,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 13				R\$	346.648,60

(Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 14 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 14 - ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amicacina 100 MG Inj X 2 ML	AMP	1000	R\$ 17,93	R\$ 17.930,00
2	Ampicilina Sódica - 1G PO P/ Sol Inj Fa Vd Inc + 50 Dil Amp Plas In X 5ML - (Em. Hosp.)	AMP	3000	R\$ 10,12	R\$ 30.360,00
3	Ceftriaxona Dissódico Hemeptaidratada 1G PÓ P/ SOL INJ IV CT FA VD INC	FR	5000	R\$ 10,01	R\$ 50.050,00
4	Cefalotina Sódica 1G PÓ P/ SOL INJ CT VD INC + 50 DIL AMP X 10 ML	UND	5000	R\$ 13,20	R\$ 66.000,00
5	Ciprofloxacina AMP 100ML 2MG/ML	AMP	1000	R\$ 33,64	R\$ 33.640,00
6	Succinato Sódico de Cloranfenicol - 1G PÓ LIOF P/ SOL INJ IV FA VD INC X 5 ML	FR	900	R\$ 19,14	R\$ 17.226,00
7	Gentamicina 40 MG - 1ML - Sol Injetável	AMP	1500	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
8	Gentamicina 80 MG - 2ML - Sol Injetável	AMP	2500	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
9	Metronidazol - 5 MG/ML Sol Ij Cx Fr Pias Trans X 100 ML	AMP	1000	R\$ 19,29	R\$ 19.290,00
10	Oxacilina Sódica 500MG Pó Inj Ct FA VC INC e Diluente de 5ml	FR	3000	R\$ 7,69	R\$ 23.070,00
11	Benzilpenicilina 1.200.000 UI Inj	FR	4000	R\$ 18,73	R\$ 74.920,00
12	Benzilpenicilina 600.000 UI Inj	FR	2500	R\$ 19,48	R\$ 48.700,00
13	Amoxicilina 1G + clavulonato de potássio 200mg frasco - Amp. 1,2g. Pó para solução injetável.	AMP	40	R\$ 47,80	R\$ 1.912,00
14	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI Inj - 2ml diluente.	FR	120	R\$ 13,78	R\$ 1.653,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 14				R\$	412.411,60

(Quatrocentos e doze mil e quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



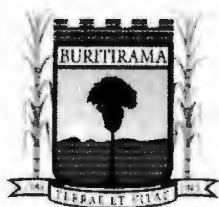
PLANILHA DO LOTE 15 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 15 - CONTROLADOS INJETÁVEIS E COMPRIMIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de Fenitoína Sódica 100MG/ML - 5ML, Idantal Ou Similar	AMP	400	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00
2	Cloridrato de Fentanila 50MCG/ML - 2ML	AMP	175	R\$ 8,52	R\$ 1.491,00
3	Cloridrato de Fentanila 50MCG/ML - 5ML	AMP	175	R\$ 12,16	R\$ 2.128,00
4	Cloridrato de Fentanila 50MCG/ML 10 ML Sol Inj IV/IM (A1)	AMP	180	R\$ 13,63	R\$ 2.453,40
5	Cloridrato De Clorpromazina - 5 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 5 ML	AMP	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50
6	Cloridrato De Petidina - (Dolantina) 50 MG/ ML Sol Inj Ct Vd Inc X 2 ML - Ou Similar	AMP	250	R\$ 7,11	R\$ 1.777,50
7	Cloridrato De Tramadol 50MG/ML Inj - Sol Inj Ct Vd Amb X 2 ML	AMP	4500	R\$ 6,81	R\$ 30.645,00
8	Diazepan Inj - Solução injetável 10MG/2ML	AMP	2400	R\$ 2,78	R\$ 6.672,00
9	Sulfato De Morfina Comp. - 10MG - Dimorf ou Similar	CPR	90	R\$ 2,56	R\$ 230,40
10	Fenobarbital 200 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 1ML	AMP	2000	R\$ 7,12	R\$ 14.240,00
11	Haloperidol 5 MG/ML Sol Inj Ct Vd Inc X 1ML	AMP	1400	R\$ 7,05	R\$ 9.870,00
12	Midazolam - 5 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 3 ML	AMP	200	R\$ 14,12	R\$ 2.824,00
13	Midazolam 10 MG/ML Sol inj 50 mg/ 10 mL	AMP	200	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
14	Morfina - 10 MG/ML Sol Inj Est Amp Vd Amb X 1 ML Em. Hosp. Dimorf ou Similar	AMP	400	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 15				R\$	81.446,80

(Oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caltano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PLANILHA DO LOTE 16 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 16 - FARMÁCIA BÁSICA HIPERDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comp.	CPR	110000	R\$ 0,11	R\$ 12.100,00
2	Amiodorana 200 mg Comp.	CPR	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
3	Anlodipino 5 mg Comp.	CPR	80000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
4	Atenolol 100 mg Comp.	CPR	40000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
5	Atenolol 50 mg Comp.	CPR	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
6	Captopril 25 mg Comp.	CPR	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
7	Carvedilol 25 mg Comp.	CPR	5000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
8	Digoxina 0,25 mg Comp.	CPR	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
9	Enalapril 20 mg Comp.	CPR	140000	R\$ 0,16	R\$ 22.400,00
10	Enalapril 5 mg Comp.	CPR	24000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
11	Espironolactona 25 mg Comp.	CPR	13000	R\$ 0,60	R\$ 7.800,00
12	Furosemida 40 mg Comp.	CPR	28000	R\$ 0,14	R\$ 3.920,00
13	Glibenclamida 5 mg Comp.	CPR	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
14	Glicazida 30 mg Comp.	CPR	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
15	Hidroclorotiazida 25 mg Comp.	CPR	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
16	Hidróxido De Alumínio - 61,5 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 150 ML + CP MED	FR	700	R\$ 8,56	R\$ 5.992,00
17	Isossorbida 5 mg Comp.	CPR	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
18	Losartana Potássica 50 mg Comp.	CPR	300000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
19	Metildopa 250 mg Comp.	CPR	10000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
20	Metilformina 850 mg Comp.	CPR	100000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
21	Propranolol 40 mg Comp.	CPR	40000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
22	Sinvastatina 20 mg Comp.	CPR	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
23	Sinvastatina 40 mg Comp.	CPR	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 16				R\$	232.782,00

(Duzentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 17 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 17 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Fólico 5 mg Comp.	CPR	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
2	Ácido Fólico 0,2 mg/mL Gotas c/ 30ml	FR	30	R\$ 11,92	R\$ 357,60
3	Alendronato de Sódio 70 mg Comp.	CPR	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
4	Beclometasona 50 MCG/Dose Spray 200 Doses	FR	20	R\$ 62,88	R\$ 1.257,60
5	Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg Comp.	CPR	2000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
6	Carbonato de Cálcio 500 mg Comp.	CPR	1800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
7	Dexametasona 1 mg/lg Pomada C/ 10g	TUBO	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
8	Dexametasona 0,1 mg/mL Xarope C/120 mL	FR	300	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00
9	Dexclorfeniramina 2 mg/5mL Solução C/120 mL	FR	700	R\$ 7,71	R\$ 5.397,00
10	Dexclorfeniramina 2 mg Comp.	CPR	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
11	Diclofenaco de Sódio 50 mg Comp.	CPR	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
12	Dipirona Sódica 500 mg Comp.	CPR	25000	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
13	Dipirona Sódica 500 mg/mL Gotas 20 mL	FR	1500	R\$ 5,31	R\$ 7.965,00
14	Ibuprofeno 50 mg/mL Gotas C/ 30 mL	FR	800	R\$ 5,37	R\$ 4.296,00
15	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg Comp.	CPR	1400	R\$ 4,27	R\$ 5.978,00
16	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg Comp.	CPR	1000	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
17	Levonogestrel 0,75mg Comp.	CPR	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
18	Levonogestrel 0,15 mg + Etinelestradiol 0,03 mg Comp.	CPR	11000	R\$ 0,28	R\$ 3.080,00
19	Levotiroxina 25 mg Comp.	CPR	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
20	Levotiroxina Sódica 100 mg Comp.	CPR	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
21	Levotiroxina Sódica 50 mg Comp.	CPR	3000	R\$ 56,00	R\$ 168.000,00
22	Loratadina 1 mg/mL Xarope 100 mL	FR	300	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
23	Loratadina 10 mg Comp.	CPR	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
24	Medroxiprogesterona 150 mg/mL Injetável 1 mL	AMP	100	R\$ 35,52	R\$ 3.552,00
25	Metoclopramida 10 mg Comp.	CPR	4800	R\$ 0,20	R\$ 960,00
26	Metoclopramida 4 mg/mL Gotas C/10 mL	FR	450	R\$ 4,87	R\$ 2.191,50
27	Nimesulida 100 mg Comp.	CPR	13000	R\$ 0,43	R\$ 5.590,00
28	Nimesulida 50 mg/lmL Gotas C/ 15mL	FR	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
29	Noretisterona 0,35 mg Comp.	CPR	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
30	Noretisterona 50 mg/mL+ Estradiol 5 mg/mL Inj 1 Ampola De 1 mL	AMP	100	R\$ 30,46	R\$ 3.046,00
31	Omeprazol 20 mg Comp.	CPR	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
32	Paracetamol 500 mg Comp.	CPR	30000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
33	Paracetamol 200 mg/lmL Gotas C/15 mL	CPR	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
34	Prednisona 20 mg Comp.	CPR	9000	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
35	Prednisona 5 mg Comp.	CPR	9000	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



36	Reidratante Oral Pó (Envelopes/Saché) Citrato de Sódio Di-Hidratado (2,9g) + Cloreto De Potássio (1,5g) + Cloreto De Sódio (3,5g) + Glicose(20,0g) C/ 27,9g	UND	3000	R\$ 2,72	R\$ 8.160,00
37	Salbultamol 100 MCG/Dose Aerossol 200 Doses	FR	250	R\$ 31,42	R\$ 7.855,00
38	Salbutamol 2mg/5mL Suspensão C/100 ml	FR	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
39	Simeticona 40 mg Comp.	CPR	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
40	Simeticona 75 mg/1 mL Gotas 15 mL	FR	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
41	Timolol (Maleato) 0,5% - Colírio	FR	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 17				R\$	320.795,20

(Trezentos e vinte mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



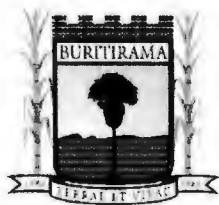
PLANILHA DO LOTE 18 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 18 - FARMÁCIA BÁSICA ANTIPARASITARIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Albendazol 400 mg Comp.	CPR	3000	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
2	Albendazol 40 mg/mL Gotas C/ 10ml	FR	800	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
3	Amoxicilina 250 mg/5mL Suspensão C/ 150ml	FR	600	R\$ 25,94	R\$ 15.564,00
4	Amoxicilina 250 mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5 mg/5mL Suspensão C/ 70ml	FR	90	R\$ 69,99	R\$ 6.299,10
5	Amoxicilina 500 mg + Clavulonato de Potássio 125mg Comp	CPR	800	R\$ 5,96	R\$ 4.768,00
6	Azitromicina 500 mg Comp.	CPR	1900	R\$ 2,50	R\$ 4.750,00
7	Azitromicina 600 mg Pó Suspensão +1 Flaconete Diluente Com 9 mL +1 Seringa Dosadora	FR	80	R\$ 21,63	R\$ 1.730,40
8	Cefalexina 500 mg Comp.	CPR	5500	R\$ 1,34	R\$ 7.370,00
9	Cefalexina 250 mg/5mL Pó Suspensão C/100 mL	FR	190	R\$ 31,36	R\$ 5.958,40
10	Cetoconazol 20 mg/lg Pomada C/ 30g	TUBO	190	R\$ 8,46	R\$ 1.607,40
11	Cetoconazol 200 mg Comp.	CPR	900	R\$ 0,76	R\$ 684,00
12	Ciprofloxacina 500 mg Comp.	CPR	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
13	Fluconazol 150 mg Comp.	CPR	3500	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
14	Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal 50g + 1 Aplicador	TUBO	600	R\$ 15,65	R\$ 9.390,00
15	Metronidazol 250 mg Comp.	CPR	10500	R\$ 0,45	R\$ 4.725,00
16	Metronidazol 40 mg/mL Suspensão C/ 100ML	FR	500	R\$ 17,39	R\$ 8.695,00
17	Miconazol (Nitrato) 20 mg/lg Creme Vaginal C/ 80g +1 Aplicador	TUBO	200	R\$ 18,74	R\$ 3.748,00
18	Neomicina Sulfato de 5 mg/lg + Bacitracina Zíncica 250 U/g Pomada C/ 50g	TUBO	95	R\$ 16,12	R\$ 1.531,40
19	Permetrina 1% 10 mg/g Loção C/ 60mL	FR	45	R\$ 12,06	R\$ 542,70
20	Permetrina 5% 50mg/g Loção C/ 60 mL	FR	45	R\$ 7,40	R\$ 333,00
21	Sulf 200 mg/5mL+Trim 40 mg/5mL Suspensão C/ 50mL	FR	500	R\$ 12,61	R\$ 6.305,00
22	Sulf 400 MG+Trim 80 MG Comp.	CPR	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
23	Sulfato Ferroso 40 mg Comp.	CPR	30500	R\$ 0,47	R\$ 14.335,00
24	Sulfato Ferroso 25mg/mL 30 ml Gotas	FR	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 18				R\$	119.624,40

(Cento e dezenove mil e seiscentos e vinte quatro reais e quarenta centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caltano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 19 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 19 - FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amitriptilina 25 mg Comp.	CPR	25000	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
2	Biperideno 2 mg Comp.	CPR	8000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
3	Carbamazepina 200 mg Comp.	CPR	40000	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
4	Carbamazepina 20mg/mL Suspensão C/ 100 mL	FR	180	R\$ 24,55	R\$ 4.419,00
5	Carbonato De Lítio 300 mg Comp.	CPR	12000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
6	Clonazepam 0,5 mg Comp.	CPR	1800	R\$ 0,23	R\$ 414,00
7	Clonazepam 2 mg Comp.	CPR	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
8	Clonazepam 2,5mg/mL Gotas C/ 20mL	FR	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
9	Clorpromazina 100 mg Comp.	CPR	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
10	Diazepam 10 mg Comp.	CPR	25000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
11	Diazepam 5 mg Comp.	CPR	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
12	Fenitoína 100 mg Comp.	CPR	24000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
13	Fenobarbital 100 mg Comp.	CPR	30000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
14	Fenobarbital 40mg/mL Gotas C/ 20 mL	FR	700	R\$ 10,71	R\$ 7.497,00
15	Fluoxetina 20 mg Comp.	CPR	26000	R\$ 0,25	R\$ 6.500,00
16	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/mL Injetável C/ 1mL	AMP	4000	R\$ 20,29	R\$ 81.160,00
17	Haloperidol 1 mg Comp.	CPR	1800	R\$ 0,42	R\$ 756,00
18	Haloperidol 5 mg Comp.	CPR	25000	R\$ 0,61	R\$ 15.250,00
19	Nortriptilina 25 mg Comp.	CPR	7000	R\$ 0,82	R\$ 5.740,00
20	Nortriptilina 50 mg Comp.	CPR	7000	R\$ 2,57	R\$ 17.990,00
21	Prometazina 25 mg Comp.	CPR	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
22	Risperidona 1 mg Comp.	CPR	16000	R\$ 0,30	R\$ 4.800,00
23	Risperidona 3 mg Comp.	CPR	18000	R\$ 0,56	R\$ 10.080,00
24	Valproato de Sódio 500 mg Comp.	CPR	6000	R\$ 1,83	R\$ 10.980,00
25	Neozine 100mg Comp ou Similar	CPR	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
26	Neozine 40mg/ml Solução Oral ou Similar	FR	2800	R\$ 27,37	R\$ 76.636,00
27	Hemifumarato de Quetiapina Quet XR 50 mg Comp	CPR	500	R\$ 7,48	R\$ 3.740,00
28	Hemifumarato de Quetiapina Quet XR 200 mg Comp	CPR	450	R\$ 5,66	R\$ 2.547,00
29	Venlaxin 150 mg Comp ou Similar	CPR	1400	R\$ 4,71	R\$ 6.594,00
30	Depakene 250 mg Comp ou Similar	CPR	10000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
31	Depakene 10 ml Xarope ou Similar	FR	450	R\$ 17,55	R\$ 7.897,50
32	Valproato de Sódio 250 mg/5mL Suspensão C/ 100mL	FR	180	R\$ 16,22	R\$ 2.919,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 19				R\$	387.332,10

(Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PLANILHA DO LOTE 20 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 20 - SAMU - EQUIPAMENTOS - MATERIAL PENSO E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto Amarela - Altura 6cm x Largura 45 cm x Profundidade 187 cm. Peso suportado até 180 kg	UND	3	R\$ 928,35	R\$ 2.785,05
2	Prancha de Resgate em Polietileno Infantil Amarela - Até 120 kg	UND	2	R\$ 578,84	R\$ 1.157,68
3	Imobilizador de Cabeça de Resgate Impermeável - tipo Head Block ou Similar - Adulto - Altura 8cm x Largura 38cm x Profundidade 23cm - Base fixada na Prancha 40 x 26 cm; Laterais Fixadas na Base 23,5 x 14 x 6 cm	UND	3	R\$ 208,45	R\$ 625,35
4	Imobilizador de Cabeça de Resgate Impermeável com Regulagem tipo Head Block ou Similar - Infantil	UND	3	R\$ 208,45	R\$ 625,35
5	Cinto tipo Aranha para Prancha de Resgate Adulto - Tirante Principal de cor Preta: 1,80 m ; Sistema em "V" com Altura Regulável de 15 cm; 04 Tirantes Transversais com Regulagem Aproximada de 15 cm. Cores dos Cintos Transversais e Suas Medidas: Superior cor: Verde 1,50 m / Meio cor: Preta 1,50 m / Meio cor: Verde 1,50 m / Inferior cor: Amarelo 1,50 m	UND	3	R\$ 121,92	R\$ 365,76
6	Cinto tipo Aranha para Prancha de Resgate Infantil - Tirante Principal na cor Preta, com Sistema em "V" e Altura Regulável; 03 Tirantes Transversais em Diversas Cores, com Altura Regulável, Fecho de Regulagem em Velcro e Regulador Plástico; Confeccionado em Fitas de Poliamida 100% Preta e Coloridas com Aproximadamente 48mm de Largura. Fita em Y (preta): 1,16m / Fita vermelha: 1,11m / Fita amarela: 1,13m / Fita verde: 0,52m.	UND	3	R\$ 111,48	R\$ 334,44
7	Campos Cirúrgicos Estéreis em não Tecido 50x50 cm	UND	30	R\$ 7,04	R\$ 211,20
8	Colar Cervical de Resgate - PP - Confeccionado em Polietileno. Altura 2 cm x Largura 50cm x Profundidade 18 cm	UND	7	R\$ 35,07	R\$ 245,49
9	Colar Cervical de Resgate - P - Confeccionado em polietileno. Altura 2 cm x Largura 55,50 cm x Profundidade 20,80 cm	UND	7	R\$ 33,80	R\$ 236,60
10	Colar Cervical de Resgate - M - Confeccionado em Polietileno, Espessura entre 1,5mm e 1,8mm Revestido em EVA Branco de 4mm - Dimensões Aproximadas: 55 cm x 12 cm x 13,5 cm.	UND	7	R\$ 31,26	R\$ 218,82

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 017/2023-PERP

Página 65 de 104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



11	Colar Cervical de Resgate -Tamanho: G (57x14x14). Material: Eva, Polietileno, Regulável.	UND	7	R\$ 30,79	R\$ 215,53
12	Kit Parto Para Ambulância Emergências - APH - Resgate e Samu - Com 1 - Maleta, 1 - Lençol Descartável Estéril, 1 - Bisturi Descartável no 21, 1 - Campo Cirúrgico Tam. 45 x 45; 1 - Compressa tipo Zoobec 10 x 15; 1 - Compressa tipo Zoobec 30 x 15; 1 - Luva Cirúrgica no 7,5; 1 - Luva Cirúrgica no 8,5; 2 - Prendedor Umbilical; 1 - Pulseiras de identificação; 1 - Saco de Expurgo Hospitalar; 2 - Compressas Estéril 7, 5X7, 5 com 10 Unidades; 1 - Avental Descartável; 1 - Máscara Cirúrgica.	UND	2	R\$ 221,66	R\$ 443,32
13	Colete Imobilizador Dorsal tipo KED - Pediátrico / Infantil- Nylon 600, Alças em Polipropileno 50mm. Altura 23cm x Largura 74 cm x Profundidade 5 cm	UND	1	R\$ 477,67	R\$ 477,67
14	Colete Imobilizador Dorsal tipo KED - Adulto - Altura 4 cm x Largura 69 cm x Profundidade 82 cm	UND	1	R\$ 471,55	R\$ 471,55
15	Reanimador / Ressuscitador Manual Tipo Ambu Silicone Adulto -Comprimento: 25 cm - Altura: 10 cm - Largura: 10 cm - Peso: 60 g	UND	5	R\$ 247,84	R\$ 1.239,20
16	Reanimador / Ressuscitador Manual Tipo Ambu Silicone Pediátrico - Para crianças entre 7kg e 30kg - Alt. 39 cm x Largura 23 cm x profundidade 7 cm.	UND	2	R\$ 252,99	R\$ 505,98
17	Reanimador / Ressuscitador Manual Tipo Ambu Silicone Neonatal - Reanimador Reutilizável, Máscara, Bolsa Reservatório e Tubo de Oxigênio; para pacientes abaixo de 7kg. Balão de Silicone 320ml com Válvula Pop-Off; Reservatório de Oxigênio de Silicone 900ml; Volume de Entrega (volume sistólico): 140ml; Resistência Expiratória/Inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Tubo de Oxigênio de 2,10m; Todas as Peças são Autoclaváveis a 134°C.	UND	2	R\$ 248,21	R\$ 496,42
18	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 30 x 8 cm (PP) - Confeccionada em Tela Aramada, Maleável, Galvanizada, Coberta com E.V.A.	UND	5	R\$ 23,64	R\$ 118,20
19	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 53 x 8 cm (P) - Confeccionada em Tela Aramada, Maleável, Galvanizada, Coberta com E.V.A.	UND	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
20	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 63 x 9 cm (M) - Confeccionada em Tela Aramada, Maleável, Galvanizada, Coberta com E.V.A.	UND	5	R\$ 26,68	R\$ 133,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



21	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 86 x 10 cm (G) - E.V.A.	UND	5	R\$ 41,03	R\$ 205,15
22	Tala Flex Aramada para Imobilização- 90 x 11 cm	UND	5	R\$ 64,71	R\$ 323,55
23	Talas Fáceis Aramadas para Mão e Punho -bilateral 25 x 5 cm	UND	10	R\$ 80,66	R\$ 806,60
24	Máscara Facial de Oxigênio de Venturi - Adulto - Com Tubo Corrugado, 6 Diluidores Coloridos, Não Estéril. Tudo de O2. Possui Diferentes Concentrações de % de FIO2, Sendo: Azul (24%), Amarelo (28%), Branco (31%), Verde (35%), Vermelho (40%), Laranja (50%) e Copo (branco) com entrada para Ar Comprimido, Prolongamento de Oxigênio; Composição: PVC/ABS/PE.	UND	2	R\$ 21,34	R\$ 42,68
25	Máscara Facial de Oxigênio de Venturi - Pediátrico - Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, não estéril, tudo de O2. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio; Composição: PVC/ABS/PE.	UND	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
26	Máscara Ressuscitadora de Oxigênio para RCP tipo Pocket (Ou Similar) MD -Conector de 15 mm para Acoplar Equipamentos de Auxílio Respiratório, como Ressuscitadores Manuais e Oxigênio; Material: PVC Livre de Látex e Atóxico.	UND	2	R\$ 93,58	R\$ 187,16
27	Máscaras de Oxigênio de Alta Concentração c/ Reservatório - Pediátrico - Máscara em PVC, Descartável, Possui Balão Reservatório.	UND	10	R\$ 19,15	R\$ 191,50
28	Máscaras de Oxigênio de alta concentração c/ Reservatório - Neonatal	UND	7	R\$ 19,55	R\$ 136,85
29	Lanterna Clínica LED de 3,0V tipo caneta - Altura 13,50 cm x Largura 1 cm x profundidade 1 cm	UND	2	R\$ 91,97	R\$ 183,94
30	Fluxômetro para Válvula Reguladora de Ar Comprimido - Escala 0 a 15 Litros p/ Minuto; Flutuador em Inox, Botão para Regulagem de Fluxo e Intermediário com Rosca Macho ¼" NPT; Botão para Regulagem de Fluxo; Fabricado em Metal Cromado.	UND	2	R\$ 565,63	R\$ 1.131,26
31	Frasco umidificador para Oxigênio - Frasco de 250 ml em PVC, com Nível Mínimo e Máximo	UND	10	R\$ 25,93	R\$ 259,30
32	Pás adesivas / Eletrodos para DEA - Adulto - (Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador) - 01 Conjunto de 2 Eletrodos Pré-Conectados. Altura (cm): 1,50; Largura	UND	5	R\$ 930,53	R\$ 4.652,65



	(cm): 16,00; Profundidade (cm): 48,50; Peso Líquido (Kg): 0,090.				
33	Pás adesivas / Eletrodos para DEA - Infantil - Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador, 01 Conjunto de 2 Eletrodos Pré-Conectados; Altura (cm): 1,50; Largura (cm): 16,00, Profundidade (cm): 48,50, Peso líquido (Kg): 0,090.	UND	5	R\$ 867,13	R\$ 4.335,65
34	Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Alumínio com Bolsa Verde (SEM CARGA) - Com: Válvula Reguladora com Fluxômetro, Conjunto de Umidificador, Conjunto de Cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5; 0,42M³ (Metro Cubico). Altura 11 cm X Largura 31 cm X Comprimento 55 cm. Peso 5 Kg.	UND	4	R\$ 1.947,36	R\$ 7.789,44
35	Manequim para Treinamento de RCP Brayden ou Similar - C/ 1 Rosto Sobressalente; 10 Protetores Faciais; 1 Pulmão Artificial; 1 Bolsa de Transporte Marrom.	UND	2	R\$ 7.865,78	R\$ 15.731,56
36	Oxímetro de Pulso Portátil com carregador (uso adulto, pediátrico e Neonatal). 4 sensores: Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura. Leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação	UND	3	R\$ 3.156,95	R\$ 9.470,85
37	Mochila Tipo Samu 192 Vermelha 44x38x18 Resgate	UND	2	R\$ 197,01	R\$ 394,02
38	Bolsa De Resgate 192 P/ Talas Ballke (Ou Similar) Vermelha 110cm Comp. X 30cm Alt. x 15cm Larg.	UND	2	R\$ 314,28	R\$ 628,56
39	Bolsa 192 Almofadada Amarela - Vazia - Alça com Regulagem para uso nos Ombros e Costas; Revestimento interno com manta isotérmica impermeável; Bolso Interno Grande com Zíper; Confeccionada em Nylon de alta Resistência; Bolso de Identificação Lateral. Altura 19 cm x Largura 46 cm x Profundidade 32 cm	UND	2	R\$ 225,96	R\$ 451,92
40	Mochila Vazia Tipo Samu 192 - Laranja - Dimensão: 44 x 38 x 18cm. (AxLxC). Confeccionada em tecido tipo Cordura, com Revestimento térmico tipo Izo-manta, Forro Interno na cor cinza em Nylon 70, bolso interno com fechamento em zíper e dispositivos em elásticos para Guarda de Materiais.	UND	2	R\$ 289,38	R\$ 578,76
41	Bolsa de Resgate 192 Azul Vazia - Possui Alça com Regulagem para uso nos Ombros e Costas; Revestimento Interno com Manta Isotérmica Impermeável; Bolso Interno grande com Zíper; Confeccionada em Nylon; Bolso de Identificação Lateral. Dimensão: Alt. 19 cm X Lar. 46 cm x Profundidade 32 cm.	UND	2	R\$ 316,36	R\$ 632,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



42	Bolsa Ampola Medicamento Resgate Samu 192 Aph Verde - Alt. 31 cm x Lar. 46 cm x Profund.19 cm. Confeccionada em Nylon; Bolso Interno Amplo com Zíper; 04 Camadas - cada uma com 09 Bolsos Transparentes e Fixadores em Velcro; Revestida por uma Manta Térmica Impermeável.	UND	2	R\$ 210,21	R\$ 420,42
43	Bolsa de Resgate 192 Preta Especial - Confeccionada em Nylon; Alça com Regulagem para uso nos Ombros e Costas; Revestimento Interno com Manta Isotérmica Impermeável; Zíper, Dois Cursores de Abertura Total, Inúmeras Divisórias.	UND	2	R\$ 273,69	R\$ 547,38
VALOR GLOBAL DO LOTE 20				R\$	60.173,09

(Sessenta mil cento e setenta e três reais e nove centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



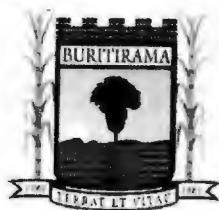
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PLANILHA DO LOTE 21 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 21 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES -ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balança Digital 600 kg com Plataforma Bivolt com Bateria Interna - 45 X 60 X 9 CM	UND	10	R\$ 1.297,41	R\$ 12.974,10
2	Oftalmoscópio Portátil C/ Estojo	UND	10	R\$ 1.062,84	R\$ 10.628,40
3	Inalador Multi Nebulizador Inalatron - 4004PO Bivolt ou Similar	UND	8	R\$ 3.531,93	R\$ 28.255,44
4	Oxímetro de Pulso Portátil com Carregador (Sensor Adulto, Pediátrico e Neonatal) -12x5x7 cm	UND	20	R\$ 4.075,04	R\$ 81.500,80
5	Otoscópio - Lâmpada Incandescente Ref. L-07 de 2,5 V -C/ 05 Espéculos Auriculares sem Encaixe Metálico, Reutilizável	UND	30	R\$ 756,65	R\$ 22.699,50
6	Seladora de Papel Grau Cirúrgico 50cm-Manual - Largura da Solda 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA; Solda ú.l 300 mm; Possui Suporte para Bobina, Proteção para o Suporte da Faca de Corte, Estrutura em Aço, Pintura Eletrostática -220V	UND	12	R\$ 442,93	R\$ 5.315,16
7	Termômetro Digital para Caixa de Vacina -20 +70c com Cabo Extensor	UND	15	R\$ 155,53	R\$ 2.332,95
8	Termômetro Tipo Capela - Escala: -38°C / +50°C;-divisão:1°C;-precisão: ± 1°C;- dimensões: 240 x 5 x 68mm	UND	10	R\$ 125,62	R\$ 1.256,20
9	Termômetro Digital Cabo Extensor para Geladeira	UND	20	R\$ 141,53	R\$ 2.830,60
10	Autoclave 75 L Digital- BIVOLT - dimensão interna 40 X 80 cm	UND	1	R\$ 25.325,83	R\$ 25.325,83
11	Autoclave 50 L analógica, Bivolt Automático - 4 Bandejas, 27 Programas de Segurança	UND	8	R\$ 17.741,33	R\$ 141.930,64
12	Cadeira de Rodas em aço Dobrável em X- Assento e Encosto em Nylon; - Freios Bilaterais; - Rodas Traseiras 24' rolamentadas; - Rodas Dianteiras 6'; - Apoio de Braços Fixos; - Apoio de Pés Fixos com Pedal Retrátil; - Pneus Maciços, Capacidade 90 a 125 Kg	UND	10	R\$ 1.625,44	R\$ 16.254,40
13	Cadeira de Rodas Hospitalar, fixa para Obesos - Rodízios giratórios de 8", sendo 2 com freios. - Capacidade para 300Kg	UND	8	R\$ 3.176,47	R\$ 25.411,76
14	Caixa Térmica 50 ltros Paredes em Polietileno com Termômetro Digital Embutido	UND	4	R\$ 514,51	R\$ 2.058,04
15	Caixa Térmica 15L - Paredes em Polietileno com Termômetro Digital Embutido	UND	8	R\$ 520,37	R\$ 4.162,96
16	Escadinha Com Dois Degraus antiderrapante - Construída em Tubos de Aço 3/4" Com Tratamentos Antiferruginoso e Inox	UND	20	R\$ 448,40	R\$ 8.968,00
17	Lanterna Clínica -Iluminação LED de 3V	UND	50	R\$ 58,26	R\$ 2.913,00
18	Balança Digital Pediátrica - 540 x 300 mm - Capacidade Máxima de 15 kg; 5g em 5g; - Função TARA, até 15 kg; - Display com 6 Dígitos;	UND	10	R\$ 1.485,40	R\$ 14.854,00

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06



	-Chave Seletora de Tensão de 110/220V; - Peso líquido: 6 Kg					
19	Negatoscópio Ultra Slim LED Tomográfico Preto - Biotron de um corpo - Material: Acrílico Área visível: 320 x 460 MM; Dimensão do produto: 400 X 525 x 7 MM. Bivolt. Frequência: 50/60HzCor: BRANCO	UND	6	R\$ 878,35	R\$ 5.270,10	
20	Foco Clínico Ambulatorial (Foco de luz) - Altura variável entre 100 a 150; Base do pedestal com 04 rodízios; Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca)	UND	10	R\$ 735,20	R\$ 7.352,00	
21	Conectores para Inalador com conexão Rosca e Pino do Copo com Máscara de Nebulização	UND	12	R\$ 22,08	R\$ 264,96	
22	Kit Umidificador p/ Oxigênio - Frasco Policarbonato 400 ml e Máscara Adulto, Juvenil e Pediátrico - Unitec - UD411 ou Similar	KIT	50	R\$ 60,32	R\$ 3.016,00	
23	Kit Laringoscópio Completo: Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio, Esterilizável e autoclavável. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva - Tamanhos de 0 até 5 - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes.) Cabo Standard Médio. Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal / nº 1 Infantil / nº 2 Criança / nº 3 Adulto Médio / nº 4 Adulto Grande / nº 5 Adulto Grande.	KIT	6	R\$ 1.482,41	R\$ 8.894,46	
24	Aspirador De Secreções Aspiramax Ns 1,3L MA 520-60 ou Similar - Bivolt; Portátil e silencioso, possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico; uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente; protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; Proteção antibacteriana Microban. Especificações Técnicas: Regulagem de Vácuo de 0 até 23Hg; Voltagem: 110 / 220 vca (60Hz); Consumo: 70W; Vácuo: de 0 a 23 Hg (Regulável); Válvula Automática de Nível; Sistema: Diafragma. Conteúdo da Embalagem: 01 Unidade de Aspiração; 01 Tubo de Sucção; 01 Extensão; 01 recipiente de Capacidade de 1,3 Litros; 01 Uma Tampa. Largura: 17.5 cm; Comprimento: 22.5 cm; Profundidade: 33.5 cm.	UND	10	R\$ 843,94	R\$ 8.439,40	
25	Mangueira de silicone para aspirador cirúrgico - comprimento 2 metros – Modelo Aspiramax MA 520-60 ou Similar.	UND	10	R\$ 110,55	R\$ 1.105,50	
26	Frasco Coletor Copo para Aspirador de Secreções 1,3L Aspiramax Ma520-60 - Ns ou Similar	UND	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



27	Tampa Para Frasco De Aspiração Ns/ Ma520-60 Omron Aspiramax ou Similar para copo coletor de 1,3L.	UND	10	R\$ 107,03	R\$ 1.070,30
VALOR GLOBAL DO LOTE 21				R\$	447.474,50

(Quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PLANILHA DO LOTE 22 - PLANILHA DESCRIÇÃO E PREÇOS MÉDIOS

LOTE 22 - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de Boca Adulto. Material: Silicone. Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. Autoclavável à 134°C	UND	6	R\$ 20,04	R\$ 120,24
2	Abridor de Boca Infantil. Material: Silicone. Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. Autoclavável à 134°C	UND	6	R\$ 22,23	R\$ 133,38
3	Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M ou Similar 3g	UND	6	R\$ 293,23	R\$ 1.759,38
4	Água Oxigenada 10 Volume - Frasco com 1 litro.	UND	4	R\$ 10,94	R\$ 43,76
5	Antisséptico bucal composto por Digluconato de Clorexidina à 0,12%, 1 litro, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	6	R\$ 46,75	R\$ 280,50
6	Babador descartável impermeável com 3 camadas colorido (azul, amarelo, verde, branco). Embalados em pacotes contendo 100 unidades. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	PCT	50	R\$ 29,61	R\$ 1.480,50
7	Cimento de ionômero de Vidro Restaurador, kit c/ pó 10g e líquido 8 ml, A2 SS White ou Similar.	UND	8	R\$ 121,34	R\$ 970,72
8	Condicionador de esmalte - em gel, kit com 3 seringas, acondicionado em seringa de 2,5 ml, composto basicamente por ácido fosfórico a 37%, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	KIT	4	R\$ 15,51	R\$ 62,04
9	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	UND	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
10	Fita de poliéster 10 x 120 x 0,05mm c/ 50 unidades	UND	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
11	Hydro C. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de mistura ou similar	KIT	6	R\$ 88,71	R\$ 532,26
12	Lima H 15/40 25 mm aço inoxidável embalagem com 6 unidades	CX	6	R\$ 75,37	R\$ 452,22
13	Lima H 15/40 31 mm aço inoxidável embalagem com 6 unidades	CX	6	R\$ 71,42	R\$ 428,52
14	Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, em bisnagas de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou	UND	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.				
15	Lixa em tiras (amalgama) de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	PCT	5	R\$ 13,92	R\$ 69,60
16	Tira de lixa abrasiva de poliéster Sof-Lex 3m ou similar. Embalagem com 50 Unidades	CX	4	R\$ 7,87	R\$ 31,48
17	Kit de Limpeza - micromotor de baixa rotação odontológico + Contra Angulo Dabi Atlant ou Similar, com encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, Sistema de encaixe universal, esterilizável em autoclave até 135°C acoplamento borden. Mínimo de 5.000 rpm – Máximo de 20.000 rpm para trabalhos de preparo cavitário, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em prótese. Qualidade igual a marca de referência kavo ou superior. As canetas de baixa rotação (contra ângulo e peça reta) devem ser da mesma marca do micromotor devido ao encaixe e correto funcionamento do produto. Características do contra ângulo: . Tecnologia B-Safe (nanotecnologia Dabi Atlante) ou Similar - Elimina bactérias, vírus e micro-organismos, acabando com o risco de contaminações cruzadas, graças à presença de prata em sua composição. . Corpo de alumínio anodizado. Contra ângulo 1:1. Cabeça reduzida . Fixação da broca por trava - Engate Intra.. Eixo com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm. Autoclavável até 135°Kit de Limpeza = Micro motor + Contra ângulo.	KIT	6	R\$ 2.915,54	R\$ 17.493,24
18	Mocho odontológico ergonômico, sistema a gás de regulagem da altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, cinco rodízios duplos, estofamento com espuma. Espessa revestido em laminado PVC sem costura e de fácil assepsia, suporta até 250Kg.	UND	4	R\$ 1.195,41	R\$ 4.781,64
19	Cadeira Odontológica. Comando de pé incorporado com os (04) movimentos eletrônicos, encosto de cabeça fixo, braço direito escamoteável, estofamento anatômico, base em aço maciço com cavaletes fundidos, relê para acionamento automático, equipo tipo cart (Móvel)- Seringa tríplice, 01 terminal para alta rotação, 01 terminal borden para baixa rotação, pedal de comando, bandeja de alumínio autoclavável, suporte de instrumentais removível e autoclavável, suporte de pontas de alta resistência,	UND	3	R\$ 34.490,71	R\$ 103.472,13



	base com rodízios de alta resistência. Unidade auxiliar - 01 sugadores venturi, acionamento automático do sugador, separador de detritos, bacia removível em cerâmica esmaltada, estrutura interna em alumínio. Refletor – Espelho multifacetado, acoplamento na cadeira ou equipo, sem sombras, 15.000 ou 20.000 lux, luz do dia.				
20	Compressor Odontológico, volume de ar deslocado 200l/m, capacidade do tanque 60 litros, tempo de carregamento (0 a 114 PSI) 4', tempo de carregamento (90 a 114 PSI) 1', regulagem do automático 90/114 PSI, número de cilindros 1, rotação do motor 1700 RPM, potência do motor 2 HP, tensão 220V, nível de ruído 75dB, peso 44 Kg. Características técnicas mínimas (ou melhor).	UND	3	R\$ 13.221,33	R\$ 39.663,99
21	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para profilaxia, com válvulas solenoides que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e água, fazendo com que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta de bicarbonato. O ultrassom piezoelétrico é ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de no mínimo 30.000Hz, peça de mão autoclavável, seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta, .ps (pontas) com vários modelos: periodontia, endodontia, denUs.ca, prótese e preparação cavitário; peça de mão produzida em alumínio anodizado, ajuste no painel do volume de água e do bicarbonato independentes, tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador, entrada de ar e água com bitolas desiguais, pedal de acionamento único, Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 220v.	UND	3	R\$ 6.376,40	R\$ 19.129,20
22	Fotopolimerizador - com sonda de fibra óptica de 8 mm de diâmetro, sistema de iluminação por LED, sem fio, com protetor de luz, com bateria interna, com base carregadora 220V.	UND	3	R\$ 1.251,28	R\$ 3.753,84
23	Broca de alta rotação para polimento de resina composta cor branca formato chama.	UND	20	R\$ 15,17	R\$ 303,40
24	Broca de alta rotação para polimento de resina composta cor branca formato pera.	UND	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40
25	Broca diamantada esférica 1011, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a a partir da data da entrega.	UND	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00



26	Broca diamantada esférica 1012, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
27	Broca diamantada esférica 1013, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
28	Broca diamantada esférica 1014, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	20	R\$ 7,12	R\$ 142,40
29	Escova de Robson para profilaxia em contra ângulo, com cerdas macias em nylon	UND	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
30	Kit acabamento grana fina e ultrafina c/ 7 pontas diamantadas (1190f, 2135f, 3118f, 3195f, 1190ff, 3165ff, 3195ff)	KIT	6	R\$ 106,27	R\$ 637,62
31	Ácido Fosfórico 37 % Gel de Base Aquosa, (Seringa c/ 2,5 ml) Pacote com 3 Unidade)	PCT	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
32	Agulha Gengival Esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 22mm, calibre 30 g, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 56,84	R\$ 3.410,40
33	Agulha Gengival Esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 30mm, calibre 27 g, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	25	R\$ 56,65	R\$ 1.416,25
34	Algodão Rolinho confeccionado com fibras 100% algodão com ótimo poder de absorção nº 01 - 100 unidades - peso liquido 25g.	PCT	20	R\$ 9,08	R\$ 181,60
35	Algodão Rolinho confeccionado com fibras 100% algodão com ótimo poder de absorção nº 02 - 100 unidades - peso liquido 32g.	PCT	50	R\$ 8,82	R\$ 441,00
36	Anestésico tópico - Benzotop - com 20% de benzocaína pote sabor menta ou tutti-frutti; apresentação: pote com 12 gramas.	UND	70	R\$ 23,20	R\$ 1.624,00
37	Anestésico injetável com vasoconstritor Citocaína 3%. Embalagem com 50 Tubetes 1,8ml cada.	CX	20	R\$ 275,09	R\$ 5.501,80
38	Anestésico Citanest 3% com Octapressin - cloridrato de prilocaína a 30mg/ml + Felipressina 0,03 U.I./ml 3%; caixa com 50 tubetes 1,8ml DLA ou Similar.	CX	250	R\$ 238,63	R\$ 59.657,50
39	Anestésico Alphacaína Lidocaína 2% + Epinefrina c/ vaso DLF ou Similar. Itens inclusos: Embalagem c/	CX	250	R\$ 275,19	R\$ 68.797,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

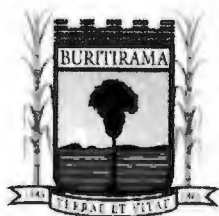
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

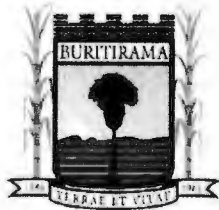
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	50 tubetes de cristal (vidro) de 1,8ml cada. Uso adulto e pediátrico.				
40	Anestésico injetável com cloridrato de mepivacaína HCL 3% sem vaso constritor - caixa com 50 Tubetes.	CX	6	R\$ 354,93	R\$ 2.129,58
41	Anestésico Articaine - cloridrato de articaina 4% + epinedrina 72mg + 18ug, com vasoconstritor. Uso adulto e pediátrico. 50 ampolas de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	CX	250	R\$ 268,10	R\$ 67.025,00
42	Flúor tópico gel, neutro, incolor, tixotrópico, 2% de fluoreto de sódio, frasco 200ml.	FR	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
43	Óleo mineral - para lubrificar caneta de alta rotação, em spray, de baixa viscosidade, acondicionado em frasco com 200 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 01 ano da data de entrega.	FR	10	R\$ 29,15	R\$ 291,50
44	Resina Universal Fotopolimerizável microhíbrida na cor A1 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os Resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100.	UND	15	R\$ 87,37	R\$ 1.310,55
45	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A2 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100.	UND	20	R\$ 85,52	R\$ 1.710,40
46	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em	UND	20	R\$ 83,05	R\$ 1.661,00



	peso e 67,8% em volume, com tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; OS resultados estéticos; alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100				
47	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3,5 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e parcelas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	UND	20	R\$ 85,52	R\$ 1.710,40
48	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A4 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	UND	10	R\$ 85,52	R\$ 855,20
49	Broca de aço de baixa rotação carbide com lâmina de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável, adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	UND	10	R\$ 149,46	R\$ 1.494,60
50	Escova para broca em aço	UND	10	R\$ 23,24	R\$ 232,40
51	Câmara escura para revelação radiográfica, material acrílico, superfície externa branca com alto brilho, e parte interna preta sem brilho. (acompanha 4 copos com tampa sem dobradiças e	UND	7	R\$ 448,28	R\$ 3.137,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	visor removível em acrílico laranja) tamanho; comprimento 34 com, largura 24 cm, altura: 19,50 cm.				
52	Cartão para radiografia com dois furos pacotes com 100 unidades.	PCT	6	R\$ 29,83	R\$ 178,98
53	Sugador odontológico descartável c/ 40und. Material PVC.	PCT	200	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
54	ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO DABI ATLANT ou SIMILAR. ALTA ROTAÇÃO PB: Corpo peça de mão; Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável até 135 C; Conexão Borden; Spray Triplo; Rotação: 335.000 RPM/min; Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi); Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Alto torque; Exclusivo Tratamento Eletroquímico. MICROMOTOR: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação; Spray Externo Simples; Conexão Borden; Rotação: De 5.000 RPM a 20.000 RPM; Possui regulagem de rotação/Inversão no corpo do micromotor; Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi); Acoplamento Através do sistema INTRA; Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação; Disponível também com Conexão Midwest. CONTRA-ÂNGULO PB: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135°C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 13.600 RPM/min; Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso líquido inferior a 49,0 gramas, Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Formato Ergonômico. PEÇA RETA: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135°C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 12.400 RPM/min, Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso líquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes.	UND	6	R\$ 4.452,82	R\$ 26.716,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	Acompanham o kit: case (bolsa) para transporte, óleo lubrificante de alta performance.				
55	Kit saúde bucal para estudantes composto de um creme dental tipo Tandy 50g, uma escova infantil cores diversas, estojo personalizado Dimensões do estojo: 12,0 x 26,0 cm; fio dental expansion plus 50cm, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável que corta o fio sem desfiá-lo. Cor do estojo: Transparente; Abertura do estojo: Zip; Material do estojo: PVC.	KIT	5000	R\$ 21,87	R\$ 109.350,00
56	CANETA ALTA ROTAÇÃO PB Dabi Atlant ou similar: Corpo peça de mão; Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável até 135 C; Conexão Borden; Spray Triplo; Rotação: 335.000 RPM/min; Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi); Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Alto torque; Exclusivo Tratamento Eletroquímico	UND	6	R\$ 1.703,25	R\$ 10.219,50
57	Micromotor Pneumático MM intra SL 30 C – Dabi ou Similar. Possui alto torque e baixa emissão de ruídos. Rotação no sentido horário e anti-horário, ele possui ranhuras antiderrapantes e um corpo ergonômico para facilitar o uso pelo cirurgião-dentista. Micromotor: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples; Sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden. Rotação: De 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min; Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor; Pressão de Ar de Trabalho; 40 libras (psi); Acoplamento; Através do sistema INTRA; Peso Ideal - Peso líquido inferior a 80 gramas; Alto Torque; Baixo Ruído de Trabalho; Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca; Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação.	UND	6	R\$ 1.835,85	R\$ 11.015,10
58	CONTRA-ÂNGULO PB Dabi Atlant ou similar: Design arrojado com linhas arredondadas; fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135°C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 13.600 RPM/min; Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso líquido inferior a 49,0 gramas, Baixo Ruído de	UND	6	R\$ 1.654,78	R\$ 9.928,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	Trabalho. Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Formato Ergonômico.					
59	PEÇA RETA Dabi Atlant ou similar: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135°C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 12.400 RPM/min, Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso líquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes.	UND	6	R\$ 1.467,82	R\$ 8.806,92	
60	Alavanca odontológica infantil seldin reta n2.	UND	12	R\$ 52,22	R\$ 626,64	
61	Alavanca infantil seldin 1R.	UND	7	R\$ 52,55	R\$ 367,85	
62	Alavanca infantil seldin 1L.	UND	7	R\$ 53,73	R\$ 376,11	
63	Alavanca infantil reta Seldin	UND	7	R\$ 53,14	R\$ 371,98	
64	Alavanca apical reta goiva ref 301	UND	7	R\$ 54,83	R\$ 383,81	
65	Alavanca curva seldin adulto	UND	7	R\$ 54,60	R\$ 382,20	
66	Alavanca curva seldin infantil	UND	7	R\$ 53,45	R\$ 374,15	
67	Alavanca seldin adulto nº 2	UND	7	R\$ 54,43	R\$ 381,01	
68	Alavanca reta seldin nº 2	UND	7	R\$ 54,83	R\$ 383,81	
69	Kit Alavanca Seldin 3 Unidades adulto (direita, Esquerda e reta). Aço inox; Autoclavável. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	KIT	15	R\$ 196,85	R\$ 2.952,75	
70	Kit Alavanca Seldin 3 Unidades infantil (direita, esquerda e reta). Aço inox; Autoclavável. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	KIT	10	R\$ 193,84	R\$ 1.938,40	
71	Botão adulto nº 150	UND	20	R\$ 154,71	R\$ 3.094,20	
72	Botão adulto nº 151	UND	20	R\$ 164,56	R\$ 3.291,20	
73	Botão adulto nº 16	UND	20	R\$ 153,63	R\$ 3.072,60	
74	Botão adulto nº 18 L	UND	20	R\$ 153,63	R\$ 3.072,60	
75	Botão adulto nº 18 R	UND	20	R\$ 163,21	R\$ 3.264,20	
76	Botão adulto nº 69	UND	20	R\$ 163,21	R\$ 3.264,20	
77	Brunidor para amalgama nº 29	UND	5	R\$ 20,89	R\$ 104,45	
78	Brunidor para amalgama nº 33	UND	5	R\$ 23,23	R\$ 116,15	
79	Clip individual colgadura. Utilizado para prender radiografia. confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 8 cm.	UND	30	R\$ 9,58	R\$ 287,40	
80	Espátula de inserção de resina nº 01	UND	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70	
81	Espátula de manipulação nº 1	UND	10	R\$ 17,56	R\$ 175,60	
82	Espátula de manipulação nº 24	UND	10	R\$ 19,84	R\$ 198,40	
83	Espátula para manipulação nº 70	UND	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90	
84	Espelho clínico bucal plano, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável, face refletiva na superfície externa (imagem em primeiro plano), coberto com Ródio, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável, apresentação embalagem individual.	UND	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00	



	Marcas de referência: SSWhite/HuFriedy/Wilcos ou similar.				
85	Espelho para Fotografia Oclusal Adulto - Medidas: 5 cm (largura) x 7,5 cm (altura). Produzido a partir de vidro espelhado	UND	12	R\$ 113,40	R\$ 1.360,80
86	Espelho para Fotografia Oclusal Infantil - Produzido a partir de vidro espelhado	UND	12	R\$ 117,94	R\$ 1.415,28
87	Cabo para espelho odontológico em alumínio anodizado - Autoclavável	UND	150	R\$ 9,14	R\$ 1.371,00
88	Estojo liso 12x8x3 cm	UND	10	R\$ 88,46	R\$ 884,60
89	Estojo de inox autoclavável -26x12x06 cm	UND	10	R\$ 222,56	R\$ 2.225,60
90	Tesoura iris 8 cm curva 50	UND	10	R\$ 45,55	R\$ 455,50
91	Seringa Carpule com refluxo em aço inox - Autoclave. Altura 12cm; Largura 5cm; Profundidade 1cm.	UND	40	R\$ 85,44	R\$ 3.417,60
92	Desincrustante a base de quatro enzimas para limpeza de instrumentais, frasco com 5 litros.	LT	12	R\$ 180,99	R\$ 2.171,88
93	Filme radiográfico Peri apical, medindo 3cm x 4cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	CX	5	R\$ 299,69	R\$ 1.498,45
94	Filme Radiográfico Adulto (película radiográfica) Caixa com 150 unidades.	CX	5	R\$ 386,09	R\$ 1.930,45
95	Filme Radiográfico Infantil (película radiográfica) Caixa com 100 unidades	CX	5	R\$ 517,12	R\$ 2.585,60
96	Filme Radiográfico Oclusal (película radiográfica) C/25 unidades	CX	5	R\$ 615,85	R\$ 3.079,25
97	Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalados em frascos com aproximadamente 475 mL, devendo trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	UND	6	R\$ 22,22	R\$ 133,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



98	Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2% a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475mL, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	UND	6	R\$	22,23	R\$	133,38
VALOR GLOBAL DO LOTE 22				R\$	654.516,32		

(Seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Buritirama/BA, 15 de dezembro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 194/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO II (MODELO)
PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP

Processo Administrativo nº 301/2023

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Bairro: _____ CEP _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun. _____

Agencia e n.º da conta bancária

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva dos produtos, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5. Apresentação da proposta: Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



ANEXO II - I DA PROPOSTA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA “MODELO”

LOTE 1 MATERIAL PENSO								
ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO AVISA	MARCA /FABRICANTE	FATOR EMBALAGEM	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1								
2								
3								
4								
5								
6								
...								

Na proposta deverá conter **FABRICANTE / ORIGEM / MARCA (MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA E SIMILAR) / FATOR DE EMBALAGEM** dos produtos, no que couber, sob pena de desclassificação além de:

1 - A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do (s) princípio (s) ativo (s) e, quando houver, a marca sob o qual o mesmo é comercializado, devendo obedecer às especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital [teor, concentração ou dosagem, forma farmacêutica ou apresentação (ex: comprimido, cápsula, líquido, etc.) embalagem e Identificação correspondente (ex: caixa c/ 20 comprimidos, frasco c/ 100 ml. Etc.).

2 - Número de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.

3 - Se o medicamento constar da relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa, junto com a proposta.

4 - O número do registro do produto cotado na proposta deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.

5 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme Resolução nº460 de 14 de setembro de 1999.

6 - Em se tratando de produto importado a licitante (fabricante), além da documentação especificada, deverá também apresentar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP

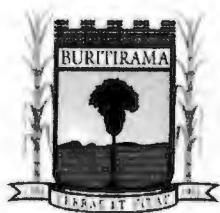
Processo Administrativo nº 301/2023

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP

Processo Administrativo nº 301/2023

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos documentos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP

Processo Administrativo nº 301/2023

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Buritirama, Estado da Bahia.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP

Processo Administrativo nº 301/2023

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 017/2023-PERP, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR / DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO
Art. 09 da Lei Federal 8.666/93

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP

Processo Administrativo nº 301/2023

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Eletrônico 017/2023-PERP, que:

() Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

() Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Preencher com o nome do proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, o cargo e o local onde trabalha – lotação.

Nome: _____

Cargo: _____ Lotação: _____

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Buritirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-98, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida no Rua _____, nº. _____ CNPJ Nº. _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de _____, abaixo especificados:

LOTE 1 MATERIAL PENSO								
ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO AVISA	MARCA /FABRICANTE	FATOR EMBALAGEM	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1								
2								
...								

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

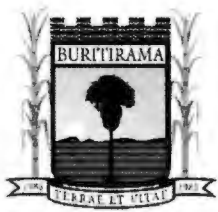
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. **Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. **Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. **Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao



Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

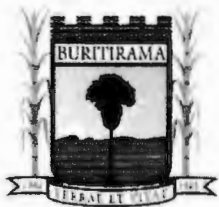
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da



contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, _____ de _____ de 2023.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM
 ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BURITIRAMA - BA E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal de Buritirama – Ba, com sede no (a) Avenida Buriti, nº 291, Centro, na cidade de Buritirama / Estado da Bahia, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.234.000/0001-06, neste ato representado (a) pelo (a) prefeito municipal Arival Marques Viana, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado (a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 301/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP e Ata de Registro de Preços nº ____/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual aquisição, de forma parcelada, de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP, homologado no dia ____/____/2023, em favor da contratada, com regime de execução por preço unitário e fornecimento de forma parcelada, subordinando-se nos termos da lei nº 8.666/93.

1.4. Discriminação do objeto:

LOTE 1 MATERIAL PENSO								
ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO AVISA	MARCA /FABRICANTE	FATOR EMBALAGEM	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1								
2								
...								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na Ata de Registro de Preços ____/2023, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, ou, quando da total execução do objeto ora contratado, podendo ser prorrogado por períodos anuais e sucessivos, firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, para o exercício de 2023, na classificação descrita no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se na Ata de Registro de Preços ____/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após esta data poderá ser revisado os valores.

6.2. Os preços ajustados neste contrato só serão revistos, com base no Art. 65 da Lei nº 8666/93.

6.3. No caso de prorrogação do prazo o valor mensal será reajustado anualmente, pelo Índice Geral de Preços – IGP – M da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente que vier lhe substituir.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas na Ata de Registro de Preços ____/2023.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executada obedecendo ao contrato e aos documentos que o integram.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na Ata de Registro de Preços 007/2023.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Ata de Registro de Preços ____/2023.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços ____/2023.

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Barra – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirama - BA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO X

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP

Processo Administrativo nº 301/2023

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes junto a Prefeitura Municipal da Buritirama/BA (ou de forma genérica: para juntos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2023-PERP (ou de forma genérica: para licitações em geral), usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances legais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PERP

Processo Administrativo nº 301/2023

À

Comissão de Licitações

(NOME DA EMPRESA),
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Srº (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para os devidos fins, declaro que as demonstrações abaixo
correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador,
nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as
demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- 1) Liquidez geral (LG)
 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$ em reais = índice
- 2) Liquidez corrente (LC)
 $LC = AC / PC =$ em reais = índice
- 3) Endividamento
 $E = (PC + ELP) / AT =$ em reais = índice

AT = Ativo total;

AC = Ativo circulante;

RLP = Realizável a longo prazo;

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo.

Local e Data

Representante Legal
(Carimbo, nome e assinatura)

Contador
(Nome, assinatura, número de registro no CRC)

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 017/2023-PERP

Página 104 de 104